



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<b>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</b> Realização de curso Direito Eleitoral Digital com carga horária de 20 horas/aula, na modalidade remota ao vivo com gravação, via plataforma da empresa contratada, para 35 (trinta e cinco) participantes do MPBA.	
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	O quantitativo de 35 participantes do curso foi estabelecido pela Unidade de Fomento à Pesquisa, do Centro de Estudos do MPBA, tendo como base o grupo de pesquisa existente na referida Unidade, com foco em Direito Eleitoral.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b> ( ) D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ( ) D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ( ) D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ( ) D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/>	<b>D) OUTRO(S).</b> Especificar:
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA</b> ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	<input type="checkbox"/>	<b>B) JUSTIFICATIVA:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA</b> ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia) <b>B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”</b> ➤ <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> ➤ <b>ITEMS APlicáveis - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> ( ) A) TODOS OS ITENS ( ) B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Com o avanço das atividades do Grupos de Estudo Eleitoral do MPBA, a UPCI, em diálogo com o líder, Dr. Millen Castro Medeiros de Mouro, que também coordena do Núcleo de Apoio Eleitoral do MPBA (NUEL), identificou a necessidade de prestar suporte especializado aos seus integrantes, com vistas a qualificar as atividades de investigação de ilícitos eleitorais praticados em ambiente digital. Portanto, acredita-se que seja crucial a contratação de colaboradores especializados em Direito	

	<p>Eleitoral Digital, para que preste instrutoria especializada ao Grupo, composto majoritariamente de promotores de justiça e assessores com atribuição eleitoral, elevando a qualidade do trabalho que estejam realizando.</p> <p>Como se depreende da proposta apresentada, as questões relacionadas à tecnologia permeiam cada vez mais as atribuições do Ministério Público. Ainda que o processo não diga respeito, de forma direta, à tecnologia, nota-se que as provas, álibis, quebras de sigilo e outras situações relacionadas ao cerne da discussão jurídica perpassam pelos meios tecnológicos, exigindo-se do Ministério Público uma atuação cada vez mais consentânea com essa realidade.</p> <p>Dessa maneira, sobretudo considerando-se a Política Nacional de Segurança da Informação, Decreto 9.637/2018, alterada pelo Decreto 10.641/2021, bem como a Resolução n. 396/2021 do CNJ, que criou a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário, é imprescindível que os membros do Ministério Público sejam permanentemente capacitados sobre as questões que envolvam a tecnologia como ferramenta para o exercício pleno de suas atribuições, notadamente quando relacionadas às eleições.</p> <p>O curso em questão tem por finalidade apresentar aos participantes os conceitos fundamentais sobre tecnologia, mídias sociais, infraestrutura de tecnologia da internet para localização de infratores e remoção de conteúdo, bem como a legislação e jurisprudência sobre o direito digital e produção de provas, por meio de um enfoque da aplicação desses conhecimentos no Direito Eleitoral, utilizando-se de casos concretos e ferramentas gratuitas de análise, de modo a capacitar os participantes para atuação no direito contemporâneo e, em especial, para as eleições de 2024.</p> <p>Atualmente, os profissionais que atuam em processos que envolvam direito digital sentem-se inseguros e ansiosos por não conhecerem conceitos básicos e essenciais sobre tecnologia exigidos para execução dessas atividades. Seja na vida profissional ou pessoal, entender sobre tecnologia passou a ser requisito básico para a vida em uma sociedade hiperconectada, sobretudo para os operadores do Direito, por ser a Justiça a responsável por pacificar as relações nas eleições. Contudo, o desafio atual desses profissionais é ter que dizer o direito no caso concreto, mesmo quando desconhecem por completo as regras do novo ambiente, agora chamado de ciberespaço.</p> <p>Justifica-se, também, o presente curso, em razão dos ataques digitais às redes de vários órgãos públicos de todas as esferas, como os recentes acontecimentos ocorridos contra o STF, STJ, TJRS e Senado Federal, bem como aos demais serviços públicos brasileiros, sem olvidar dos riscos aos computadores pessoais das autoridades e servidores públicos que, de forma direta ou indireta, trazem riscos para a infraestrutura protegida do órgão de sua lotação, ataques esses que serão a cada dia mais comuns, sendo essencial que haja uma preparação não apenas da equipe de tecnologia, mas, também, de todos os usuários internos dos serviços oferecidos pela Justiça brasileira.</p> <p>Nesse sentido, a expertise desses colaboradores externos torna-se fundamental para, como dito anteriormente, qualificar os estudos e atividades práticas, que se asseverarão no período das eleições 2024, mas também para garantir que o MP promova aperfeiçoamento de membros e servidores e explorando plenamente o potencial de construção de conhecimento que as atividades de estudos especializados podem oferecer.</p>
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	<p>Cuida-se de prestação de serviços de realização de Curso de Direito Eleitoral digital, visando a capacitação de 35 Membros e Servidores do MPBA, que possuem atribuição eleitoral, integrantes do grupo de estudos do Centro de Estudos.</p> <p>O objeto compreende a execução dos serviços por meio de aulas transmitidas ao vivo, via plataforma da empresa contratada, com gravação a ser disponibilizada pelo período de 4 meses no mínimo, com carga horária total de 20 horas/aula, distribuídas por 5 encontros ao longo de 1 semana, durante o horário de 18h às 22h, com previsão de início para mês de maio de 2024.</p> <p>A solução atende às necessidades da Instituição tendo em vista as constantes evoluções</p>



tecnológicas, a proximidade de novo processo eleitoral em 2024 e o aprimoramento de conhecimentos da área eleitoral.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<p><b>2.1.1 BASE LEGAL – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021      ( ) B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21      ( ) C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021      ( x ) D) Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021      ( ) E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021      ( ) F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p>
	<p><b>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:</b>      Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviço técnico profissional especializado relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, que será executado por profissional técnico e de notória especialização comprovada, instrutor Alexandre Basílio, que é um dos maiores especialistas em Direito Digital do país, atuante no mercado de cursos e palestras para Órgãos Públicos.</p>
<b>2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO</b>	<p><b>A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);      ( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>
	<p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;      B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;      B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;      B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;      B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);      B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	<p><b>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</b></p>
	<p><b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</b></p> <p>( ) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA      ( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <p>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):      ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</p>

**1. Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:  
 Maior que 01 (um)  Outro. Indicar:

**2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:  
 Maior que 01 (um)  Outro. Indicar:

**3. Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:  
 Maior que 01 (um)  Outro. Indicar:

**4. Outro**. Indicar:

**D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a \_\_\_\_\_ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);

➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

<b>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>C) OUTRO.</b> Indicar:
<b>3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b>		<p>➤ <b>PRAZO:</b> 2 dias. Contagem – <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b> <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
<b>3.3 FORMA DE EXECUÇÃO</b>		<p>➤ <b>LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:</b> Modalidade remota, transmissão ao vivo com gravação, via plataforma da empresa.</p> <p>➤ <b>DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>B) REGRAS:</b> O curso será realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 e 27/05/2024, das 18h às 22h (horário de Brasília).</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO :</u></b></p> <p>O curso será ministrado pelo instrutor Alexandre Basílio Coura, transmitido ao vivo com gravação, pela plataforma da contratada, que ficará disponível do dia 06/06 a 06/10/2024 para os participantes.</p>
<b>3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <p>➤ <b>PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</b></p>



<table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Realização do curso</td><td>60</td><td>( ) Úteis (x) Corridos</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>( ) Úteis ( ) Corridos</td></tr> </tbody> </table>			SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Realização do curso	60	( ) Úteis (x) Corridos			( ) Úteis ( ) Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
Realização do curso	60	( ) Úteis (x) Corridos									
		( ) Úteis ( ) Corridos									
		<p>➤ <b>PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (<b>REGRA GERAL</b>)</p> <p>(x) B) OUTRO – Informar: a partir da assinatura do contrato.</p>									
		<p>➤ <b>PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</b></p> <p>➤ <b>ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) NÃO</p> <p>(x) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>									
	( )	<b>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</b>									
	( )	<b>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b>									
<b>3.5 REGRAS DE GARANTIA</b>	(x)	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA									
	( )	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
	( )	<p>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>									
	( )	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ GARANTIA LEGAL:</li> <li>○ GARANTIA CONTRATADA:</li> </ul>									
	( )	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)									
	<b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</b>										

➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- (  ) A) CONTRATADO (**REGRA GERAL**)  
 (  ) B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- (  ) A) \_\_\_\_\_ DIAS  
 (  ) B) \_\_\_\_\_ MESES  
 (  ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL  
 (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:  
 ○

➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- (  ) A) \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: (  ) Úteis (  ) Corridos  
 (  ) B) \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: (  ) Úteis (  ) Corridos  
 (  ) C) OUTRO(S). Indicar:

➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- (  ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador  
 (  ) B) Assistência sediada no seguinte município:  
 (  ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada

(  ) D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

(  ) E) Outra. Especificar:

## ➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):

( x ) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO



3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>( ) <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</li> <li>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</li> </ul>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</li> <li>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</li> <li>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</li> <li>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</li> <li>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</li> <li>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</li> </ul> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</li> </ul> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</li> <li>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</li> </ul> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo,</p>



	<p>os documentos relacionados com a execu\u00e7\u00e3o do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gest\u00e3o e a fiscaliza\u00e7\u00e3o contratual observar\u00e3o, ainda, as normas e regulamentos internos do Minist\u00e9rio P\u00fabblico do Estado da Bahia disciplinadores da mat\u00e9ria.</p>
<p><b>3.7.2 DAS DISPOSI\u00c7\u00E3OES ESPEC\u00c1FICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O:</u></b></p>	
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) N\u00c3O SE APLICA, SENDO APLIC\u00c1VEIS APENAS AS DISPOSI\u00c7\u00E3OES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</b>
<input type="checkbox"/>	<b>B) DISPOSI\u00c7\u00E3OES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</b>
<p><b>3.7.3 DAS INFRA\u00c7\u00E3OES E SAN\u00c7\u00E3OES ADMINISTRATIVAS:</b></p>	
<p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-\u00e1 \u00e0s san\u00e7\u00e3oes administrativas previstas nas Leis Federal n\u00b0. 14.133/2021 e Estadual n\u00b0 14.634/23, as quais poder\u00e3o vir a ser aplicadas ap\u00f3s o pr\u00e9vio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contradit\u00f3rio e a ampla defesa.</p>	
<p>3.7.3.2 Comete infra\u00e7\u00e3o administrativa, nos termos da Lei n\u00b0 14.133, de 2021, a Contratada que:</p>	
<p>3.7.3.2.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato;</p>	
<p>3.7.3.2.2 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00fabblicos ou ao interesse coletivo;</p>	
<p>3.7.3.2.3 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o total do contrato;</p>	
<p>3.7.3.2.4 N\u00e3o manter a proposta, salvo em decorr\u00eancia de fato superveniente devidamente justificado;</p>	
<p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da contrata\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;</p>	
<p>3.7.3.2.6 Apresentar documenta\u00e7\u00e3o falsa ou prestar declara\u00e7\u00e3o falsa durante a execu\u00e7\u00e3o do contrato;</p>	
<p>3.7.3.2.7 N\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a contrata\u00e7\u00e3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p>	
<p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraud\u00fulto na execu\u00e7\u00e3o do contrato;</p>	
<p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inid\u00f3neo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p>	
<p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5\u00b0 da Lei n\u00b0 12.846, de 1\u00b9 de agosto de 2013;</p>	
<p>3.7.3.3 Ser\u00e3o aplicadas ao respons\u00e1vel pelas infra\u00e7\u00e3oes administrativas acima descritas as seguintes san\u00e7\u00e3oes:</p>	
<p>3.7.3.3.1 Advert\u00eancia, quando a Contratada der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato, sempre que n\u00e3o se justificar a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave (art. 156, §2\u00b9, da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021);</p>	
<p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que n\u00e3o se justificar a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade</p>	



<p>mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>	<p><b>3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><b>A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<p>( )</p>	<p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p>



	<p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<p><b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b></p>	<p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> 4 dias corridos, contados: <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></b></p> <p>( ) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(x) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>( ) C) OUTRO:</p> <p><b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> 10 dias corridos, contados do recebimento provisório</p> <p><b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) NÃO SE APLICA</p> <p>(x) B) PRAZO - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 2) 30 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis (x) Corridos</p> <p>( ) 3) OUTRO(S). Indicar:</p> <p><b>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p>



	<p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<b>3.9 DOS PREÇOS</b>	<p><b>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ( x ) <b>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p>
	<p><input type="checkbox"/> ( ) <b>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</b></p>
	<p><b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input type="checkbox"/> ( ) <b>A) VALOR MENSAL FIXO</b></p> <p><input type="checkbox"/> ( ) <b>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ( x ) <b>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO</b>, relativo à completa execução dos serviços</p>



		<input type="checkbox"/> D) OUTRO:
		<b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>
	<input type="checkbox"/> A) MENSAL	
	<input type="checkbox"/> B) M\xfaLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO AP\xf3S A EXECU\xc7AO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO	
	<input type="checkbox"/> C) EM PARCELA \u00c9NICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	<input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODO</u> A EXECU\xc7AO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)	
	<input type="checkbox"/> 2) OUTRO:	
<b>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</b>	<input type="checkbox"/> D) PARCELADO:	
	<input type="checkbox"/> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:	
	<input type="checkbox"/> ➤ DEFINI\xc7AO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -	
	<input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar:	
	<b>3.10.2 CONDI\xc7OES ESPEC\xc9FICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>	
	<input type="checkbox"/> A) N\xfaO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).	
	<input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: <i>Entrega dos certificados dos participantes que tenham cumprido a carga horária m\xfmina de acessos as aulas.</i>	
<b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b> , de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b> , documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b> ;	
	3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;	
	3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;	
	3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;	
	3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;	
	3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b> , preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;	
	3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b> , em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.	



	<p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>
<b>3.12 REAJUSTAMENTO</b>	<p><b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</li> <li>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</li> </ul>
<b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>	<p><b>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>( x ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li> </ul>
<b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>	<p>( x ) <b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</b></p>



<input type="checkbox"/>	<p><b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b></p> <p>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)</p>
<input type="checkbox"/>	<p><b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</b></p> <p><input type="checkbox"/> 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p><input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p><b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Opção 1: 6 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p><b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
<b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	<p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à</p>



- execução dos serviços objeto deste instrumento;
- 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;
- 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
- 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;
- 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;



	<p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <table border="0"> <tr> <td data-bbox="430 961 525 1035" style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td data-bbox="525 961 1507 1035">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td data-bbox="430 1035 525 1237" style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td data-bbox="525 1035 1507 1237"> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:           <p>3.14.2.1 Entrega dos certificados dos participantes que cumprirem 80% de acessos as aulas no mínimo;</p> <p>3.14.2.2 Disponibilizar as gravações das aulas durante o período de 06/06/2024 a 06/10/2024, na plataforma da empresa.</p> </td></tr> </table>	<input type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar: <p>3.14.2.1 Entrega dos certificados dos participantes que cumprirem 80% de acessos as aulas no mínimo;</p> <p>3.14.2.2 Disponibilizar as gravações das aulas durante o período de 06/06/2024 a 06/10/2024, na plataforma da empresa.</p>
<input type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar: <p>3.14.2.1 Entrega dos certificados dos participantes que cumprirem 80% de acessos as aulas no mínimo;</p> <p>3.14.2.2 Disponibilizar as gravações das aulas durante o período de 06/06/2024 a 06/10/2024, na plataforma da empresa.</p>				
<b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p>				



<p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: 3.15.2.1 Enviar a lista dos participantes do curso.</p>							
<p><b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p>						
	<p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento)      <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>						
<p><b>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b></p>	<p><b>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</b></p>						
<p><b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b></p> <table border="1"> <tr> <td>MATRÍCULA: 353.215</td> <td>NOME DO SERVIDOR: Liliane Formigli Noblat</td> <td>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</td> </tr> <tr> <td colspan="2">UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação Administrativa do CEAf</td> <td> <p>Documento assinado digitalmente   LILIANE FORMIGLI NOBLAT  Data: 26/03/2024 16:57:00-0300  Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> </td> </tr> </table>		MATRÍCULA: 353.215	NOME DO SERVIDOR: Liliane Formigli Noblat	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação Administrativa do CEAf		<p>Documento assinado digitalmente   LILIANE FORMIGLI NOBLAT  Data: 26/03/2024 16:57:00-0300  Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>
MATRÍCULA: 353.215	NOME DO SERVIDOR: Liliane Formigli Noblat	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:					
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação Administrativa do CEAf		<p>Documento assinado digitalmente   LILIANE FORMIGLI NOBLAT  Data: 26/03/2024 16:57:00-0300  Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>					

## APENSO

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Realização de curso Direito Eleitoral Digital com carga horária de 20 horas/aula, na modalidade remota, ao vivo com gravação, via plataforma da empresa contratada, para 35 (trinta e cinco) participantes.	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

**APENSO II****DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> Paula Sthefani de Carli Ltda	<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> Politalks – Consultoria Avançada	<b>CNPJ / CPF:</b> 42.921.701/0001-03
<b>ENDERECO:</b> Rua Coronel André Belo, 728 – Menino Deus		
<b>MUNICÍPIO:</b> Porto Alegre	<b>UF:</b> RS	<b>CEP:</b> 90.110-020
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> Paula Sthefani de Carli Ltda		<b>CPF:</b> [REDACTED]



### **APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

Não se aplica.



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)</b>	
<b>1. Identificação da Necessidade:</b> Capacitação do Promotores de Justiça e Assessores com atribuição eleitoral.	
<b>2. Objeto da Contratação:</b> Realização de curso Direito Eleitoral Digital com carga horária de 20 horas/aula, na modalidade remota ao vivo com gravação, via plataforma da empresa contratada, para 35 (trinta e cinco) participantes do MPBA.	
<b>3. Tipo de Objeto:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Fornecimento imediato. ( <input type="checkbox"/> ) Fornecimento parcelado. ( <input type="checkbox"/> ) Fornecimento continuado. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Serviço não continuado. ( <input type="checkbox"/> ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. ( <input type="checkbox"/> ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
<b>4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim      ( <input type="checkbox"/> ) Não* Se <b>SIM</b> , informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ 38.000,00.	
<b>5. Origem do Recurso:</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. ( <input type="checkbox"/> ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual. ( <input type="checkbox"/> ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.	<b>CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):</b>
<b>6. Formalização da Contratação:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Por empenho e AFM (não aplicável para hipóteses de inexigibilidade). ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Por instrumento formal de contrato.	
<b>7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:</b> Unidade de Finanças – CA - CEAF	
<b>8. Unidade Demandante:</b> Unidade de Fomento à Pesquisa - CEAF	
<b>9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):</b> 40.101 0007 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO</b>	
<b>Matrícula:</b> 353.215	<b>Nome Completo:</b> Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade
<b>Unidade Administrativa:</b> Unidade de Finanças – CA - CEAF	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b> Documento assinado digitalmente  GRAZIELE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE Data: 26/03/2024 16:49:12-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>



**IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO**

<b>Matrícula:</b> 352.906	<b>Nome Completo:</b> Liliane Formigli Noblat
<b>Órgão/ Unidade:</b> Coordenação Administrativa do CEAF	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>  Documento assinado digitalmente <b>gov.br</b> LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 26/03/2024 16:57:00-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>



## TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA				
		QT DE	RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 3	VALOR TOTAL R\$
1	Realização de Curso de Direito Eleitoral Digital.	1	Paula Sthefani de Carli Ltda	42.921.701/0001-03	38.500,00	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	39.990,00	Estado de Rondônia	55.000,00

**Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.**

### 1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

### 2 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS		INserir Assinatura Digital:
Matrícula:	Nome do Servidor:	
353.215	Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	<p>Documentos assinados digitalmente GRAZIELLE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE Data: 27/03/2024 09:56:40-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p>



## ENC: Contratação do Curso de Direito Eleitoral Digital / COMERCIAL@POLITALKS.COM.BR

Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Qua, 13/03/2024 14:15

Para:Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

 13 anexos (7 MB)

SICAF - POLITALKS.pdf; CONTRATO SOCIAL.pdf; SEI\_TRE-MG - 3454754 - Atestado de Capacidade Técnica.pdf; Certidão TRE\_RO.pdf; SEI\_TRE-GO - 0185920 - Atestado de capacidade técnica EJE-GO.pdf; SEI\_TRE-AL - 0991362 - Atestado de Capacidade Técnica.pdf; SEI\_TRE-TO - 1632783 - Atestado de Capacidade Técnica(1).pdf; REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (3) (1).pdf; Currículo - Basilio.pdf; \_Portfolio - Direito Digital - MP BA 2024 (1).pdf; Justificativa MP-BA - vínculo com o prof. - assinado.pdf; DOC-BASILIO.pdf; Declaração de conta bancária - assinado.pdf;

Liliane Formigli Noblat  
Coordenadora Administrativa do CEAF  
Ministério Público do Estado da Bahia  
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

---

**De:** PoliTalks Consultoria Avançada <politalks.consultoria@gmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 11 de março de 2024 23:14

**Para:** Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

**Assunto:** Re: Contratação do Curso de Direito Eleitoral Digital / COMERCIAL@POLITALKS.COM.BR

Prezada,

Anexo a este e-mail, estão todos os documentos que foram solicitados pela Sra. em nosso endereço secundário: [COMERCIAL@POLITALKS.COM.BR](mailto:COMERCIAL@POLITALKS.COM.BR)

Se precisar de mais alguma informação estou disponível, se for algo mais urgente me chame pelo whatsapp da empresa que eu resolvo de imediato: **(31) 97555-1877**

Atenciosamente,  
Comercial PoliTalks



**2024**



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	03 a 05
CONHEÇA O CURSO .....	06 a 13
CONHEÇA O PROFESSOR .....	14 a 15
CONTRATAÇÕES .....	16
DADOS DA EMPRESA .....	17 a 18



# Quem somos?

A PoliTalks é uma empresa que foi criada para pensar na educação de forma inovadora. Na verdade, inovação é o nosso lema. Estamos sempre buscando entender como o aluno aprende ou como gostaria de aprender. Somos uma empresa jovem e, assim como os jovens, nos entediamos facilmente. Pensando assim, exigimos que todos os nossos professores tenham aulas dinâmicas, daquelas em que, meia hora após o seu término, os alunos conseguem aplicar o que aprenderam em suas vidas reais.

Portanto, não esperem aulas introdutórias longas ou que nossos professores fiquem por horas falando sobre princípios básicos de algum assunto. Nosso foco é a prática aplicada à vida real.

Foi pensando em formas novas de ensinar que resolvemos trazer o educador Iohannes Amos Comenius à contemporaneidade: ensinar qualquer coisa a qualquer um, de forma inovadora e criativa, esses somos nós.

**Paula de Carli**

Founder & CEO



# Prestamos serviços de excelência

Apesar de sermos uma empresa jovem no mercado, nossos professores são os mais experientes do Brasil, combinando teoria e prática para aplicar nossa metodologia de ensino. Dessa forma, várias instituições já foram capacitadas pela Politalks.

Nosso principal público-alvo tem sido composto por servidores públicos federais, entre eles os Técnicos e Analistas da Justiça Eleitoral. Contudo, também já trabalhamos na capacitação de advogados, por meio da IMADEC, bem como atuamos na capacitação de Membros do Ministério Público, Juízes estaduais e federais.

## Algumas das instituições que já capacitamos:



Tribunal Regional  
Eleitoral de Goiás



Tribunal Regional  
Eleitoral do Tocantins



Tribunal Regional  
Eleitoral do Pará



Tribunal Regional  
Eleitoral do Piauí



Tribunal Regional  
Eleitoral de Alagoas



Tribunal Regional  
Eleitoral de  
Pernambuco



Tribunal Regional  
Eleitoral do Amapá



Tribunal Regional  
Eleitoral de Santa  
Catarina



IMADEC



Tribunal Regional  
Eleitoral de Rondônia

Anexo - Proposta (0978985)



Tribunal Regional  
Eleitoral do Espírito Santo

SEI 19.09.45340.0005141/2024-75 / pg. 29



Tribunal Regional  
Eleitoral da Bahia



# Nossos diferenciais

Sabe aquele curso que você ofereceu na sua instituição e ninguém teve interesse em se inscrever? Por que isso acontece? A resposta é simples: os usuários se cansaram de fazer cursos teóricos e chatos, em que um professor fica lendo horas e horas de slides. Ninguém suporta mais isso.

Assim, o grande diferencial da Politalks está em seus colaboradores. Há um rigoroso controle a respeito da didática exigida de cada professor. Os professores são proibidos de dar aulas enfadonhas ou meramente teóricas. Há sempre atividades baseadas em metodologias ativas, em que os alunos aprendem fazendo. A exposição dialogada é a base das aulas dos professores parceiros da Politalks. Cada um tem liberdade para aplicar sua metodologia, desde que cumpra o pré-requisito primordial: todos os alunos precisam aprender algo útil e que possam aplicar no mesmo dia em seu trabalho.

Os nossos diferenciais não param por aí. Para cumprir nossa missão, nós nos responsabilizamos por todas as tarefas relativas ao curso contratado. Assim, o contratante não tem que se preocupar com absolutamente nada. Basta nos enviar a lista de alunos (com os dados necessários) que quer capacitar e o resto é com a nossa equipe. A única reclamação que ouvimos por repetidas vezes tem sido: "Poxa, por que o curso foi tão curto?"



Suporte rápido via WhatsApp.



Metodologia de ensino voltada para prática, com os melhores professores do Brasil.



Plataforma EAD.



Controlamos a participação e emitimos certificados.



Acompanhamos o desempenho de cada aluno individualmente.



Possibilidade de Credenciamento pela ENFAM.



# Proposta comercial MP-BA

Prof. Alexandre Basílio



## DIREITO DIGITAL ELEITORAL

Organização  
POLITALKS

Coordenação  
PAULA DE CARLI

# Justificativa para uma capacitação sobre Direito Digital

Prima facie, as questões relacionadas à tecnologia permeiam cada vez mais as atribuições do Ministério Público. Ainda que o processo não diga respeito, de forma direta, à tecnologia, nota-se que as provas, álibis, quebras de sigilo e outras situações relacionadas ao cerne da discussão jurídica perpassam pelos meios tecnológicos, exigindo-se do Ministério Público uma atuação cada vez mais consentânea com essa realidade.

Dessa maneira, sobretudo considerando-se a Política Nacional de Segurança da Informação, Decreto 9.637/2018, alterada pelo Decreto 10.641/2021, bem como a Resolução n. 396/2021 do CNJ, que criou a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário, é imprescindível que os membros do Ministério Público sejam permanentemente capacitados sobre as questões que envolvam a tecnologia como ferramenta para o exercício pleno de suas atribuições, notadamente quando relacionadas às eleições.

O curso em questão tem por finalidade apresentar aos participantes os conceitos fundamentais sobre tecnologia, mídias sociais, infraestrutura

de tecnologia da internet para localização de infratores e remoção de conteúdo, bem como a legislação e jurisprudência sobre o direito digital e produção de provas, por meio de um enfoque da aplicação desses conhecimentos no Direito Eleitoral, utilizando-se de casos concretos e ferramentas gratuitas de análise, de modo a capacitar os participantes para atuação no direito contemporâneo e, em especial, para as eleições de 2024.

Atualmente, os profissionais que atuam em processos que envolvam direito digital sentem-se inseguros e ansiosos por não conhecerem conceitos básicos e essenciais sobre tecnologia exigidos para execução dessas atividades. Seja na vida profissional ou pessoal, entender sobre tecnologia passou a ser requisito básico para a vida em uma sociedade hiperconectada, sobretudo para os operadores do Direito, por ser a Justiça a responsável por pacificar as relações nas eleições. Contudo, o desafio atual desses profissionais é ter que dizer o direito no caso concreto, mesmo quando desconhecem por completo as regras do novo ambiente, agora chamado de ciberespaço.

Justifica-se, também, o presente curso, em razão dos ataques digitais às redes de vários órgãos públicos de todas as esferas, como os recentes acontecimentos ocorridos contra o STF, STJ, TJRS e Senado Federal, bem como aos demais serviços públicos brasileiros, sem olvidar dos riscos aos computadores pessoais das autoridades e servidores públicos que, de forma direta ou indireta, trazem riscos para a infraestrutura protegida do órgão de sua lotação, ataques esses que serão a cada dia mais comuns, sendo essencial que haja uma preparação não apenas da equipe de tecnologia, mas, também, de todos os usuários internos dos serviços oferecidos pela Justiça brasileira



# Sobre o Curso

## I) Curso online:

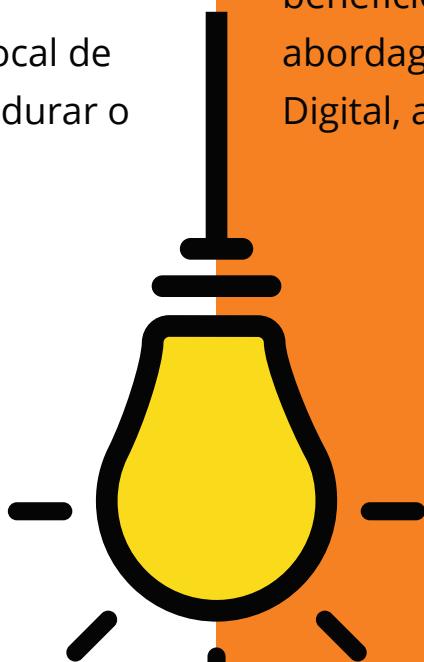
- a)** Com opções síncronas para realização de encontros ao vivo;
- b)** Com opções síncronas e assíncronas para realização de encontros ao vivo ou não.

## II ) Curso presencial:

Não recomendamos, em razão do alto custo com deslocamento dos participantes e a necessidade de preparação de laboratório específico para exercícios práticos que, se realizados na modalidade online, poderão ser feitos no computador particular dos participantes. Sendo essa a escolha da administração, será necessário considerar custos de deslocamento da equipe que acompanha o facilitador até o local de sua realização, pelo tempo que durar o evento.

# Objetivo Geral

Em atenção ao Ministério Público Eleitoral, a PoliTalks apresenta o projeto de Curso de Direito Digital Eleitoral para as eleições de 2024, cujo conteúdo programático tem como principal objetivo atualizar os membros do Ministério Público de Rondônia, bem como seus assessores, quanto às novas tecnologias aplicadas ao exercício de suas funções, em especial às eleições municipais de 2024. Importante frisar que o tema propaganda política e pesquisas eleitorais será abordado de forma transversal, sendo pré-requisito os conhecimentos, em especial, sobre propaganda eleitoral na internet. Trata-se, portanto, de um curso complementar ao curso de propaganda política e mídias sociais, cujo o foco é o uso da tecnologia em benefício do direito. Desse forma, a abordagem será voltada para o Direito Digital, aplicado ao direito Eleitoral.



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## **Unidade I – Apresentação do curso.**

- 1.2 – Introdução à segurança da Informação;
- 1.3 – Disrupção digital.
- 1.4 – Pontos positivos e pontos negativos das novas tecnologias.
- 1.5 – Riscos institucionais e responsabilidade dos usuários.
- 1.6 – Quarta revolução industrial e as mudanças no mundo jurídico.
- 1.7 – Conhecimentos essenciais em tempos modernos.
- 1.8 – Casos práticos e uso acessório do Direito Digital pelas demais áreas do Direito.

## **Unidade II – Riscos Institucionais e a estratégia nacional de segurança cibernética.**

- 2.1 – Ataques e invasões ao Judiciário Brasileiro.
- 2.2 – Como ocorrem os principais ataques.
- 2.3 – Introdução aos golpes de Phishing
- 2.4 – Casos práticos
- 2.5 – Rede Sem fio aberta ou desprotegida
- 2.6 – Casos práticos.
- 2.7 – Rede institucional desprotegida – Estudo de Caso – Cartório de Registro.
- 2.8 – Mal uso de equipamentos institucionais e os riscos ao órgão de lotação.
- 2.9 – Bad Usb, Shell reverso, Yellow Duck Usb e outras armadilhas
- 2.10 – Links desconhecidos
- 2.11 – Análise de riscos: por onde andam minhas senhas e o que podem fazer com elas?
- 2.12 – Ferramentas úteis.

## **Unidade III – Infraestrutura de Internet**

- 3.1 – Como funciona a Internet?
- 3.2 – Conceitos essenciais:
  - 3.2.1 – IPV4
  - 3.2.2 - IPV6
  - 3.2.3 – Portas Lógicas
  - 3.2.4 – NAT – Network Address Translation
  - 3.2.5 – CGNAT – Carrier Grade Network Address Translation
  - 3.2.6 – DNS – Domain Name Service



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 3.2.7 – Whois, Nslookup, Dig e outras ferramentas essenciais.
- 3.2.8 – Protocolos de Rede ( HTTP, HTTPS, SMTP e outros)
- 3.3 – Localização de infratores
- 3.4 – Remoção de conteúdo.
- 3.6 – Aspectos tecnológicos do Marco Civil da Internet e as responsabilidades dos provedores de conexão ou de aplicação.
- 3.7 – Ferramentas essenciais

## **Unidade IV – Introdução à OSINT Eleitoral**

- 4.1 – Introdução à OSINT
- 4.2 – Divisões da estrutura de dados da internet
- 4.2.1 – Superfície da Rede, Dark Web e Deep Web.
- 4.3 – Localização de informações na Superfície da Internet.
  - 4.3.1 – Localizando provedores de conteúdo hospedados no Brasil.
  - 4.3.2 – Localizando dados do CNPJ.
  - 4.3.3 – Localizando dados da pessoa física.
  - 4.3.4 – Relacionando domínios e subdomínios.
- 4.4 – Sock Puppets – Preparação de laboratório
  - 4.4.1 – Criação de laboratório para investigação.
  - 4.4.2 – Ferramentas avançadas
  - 4.4.3 – Busca de metadados, Identificadores de contas, URLs secretas e outras informações.
- 4.5 – Investigação em Mídias Sociais
  - 4.5.1 – Investigando um usuário específico – Exercício prático.
  - 4.5.2 – Analisando as redes sociais de um candidato em cumprimento à obrigatoriedade de transparência e cadastro dos endereços junto à Justiça Eleitoral.
- 4.6 – Busca reversa por imagem.
  - 4.6.1 – Busca reversa por imagem em buscadores
  - 4.6.2 – Busca reversa de imagem por extensões de navegador.
  - 4.6.3- Busca reversa de imagem por inteligência artificial.



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## 4.7 – Entendendo a Dark Web

4.7.1 – Operadores de buscas avançados.

4.7.2 – Dados obscurecidos na rede, robots e outros métodos de ocultação.

4.7.3 – Usando Google Dorks

4.7.4 – Analisando falhas de configuração de servidores quando à indexação de pastas.

4.7.5 – Conhecendo os Chains.

## 4.8 – Entendendo a Deep Web

4.8.1 – Funcionamento de uma rede Onion

4.8.2 – Acessando a Deep Web

4.8.3 – Verificando vazamentos de senhas.

4.8.4 – Verificando a ocorrência de crimes dos mais variados.

## 4.9 – Investigações em casos concretos

### 4.10 – Investigações avançadas – Follow the Money

4.10.1 – Segundo o dinheiro.

4.10.2 – Segundo os rastros da cobiça.

## **Unidade V - Introdução ao Direito Digital**

5.1 – O Ciberespaço e a Lei do Cavalo – uma discussão importante sobre a legislação enfrentamento à desinformação.

5.2 - PL 2630 – O PL das Fake News.

5.3 – Retrospecto histórico do combate à desinformação no Brasil.

5.4 – Remoção de conteúdo em provedores hospedados em território nacional – Questões jurídicas.

5.5.1 – Singularização da relação processual e responsabilização dos provedores.

5.5 – Quebras de sigilo: quando, como e o que pedir.

5.5.1 – Dados coletados pelos provedores de conexão.

5.5.2 – Dados coletados pelos provedores de aplicação e redes sociais.

5.6 – Aplicando na prática o Marco Civil da Internet no Direito Eleitoral, combinado com a legislação eleitoral.



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## **Unidade VI – PRODUÇÃO DE PROVAS DIGITAIS.**

### **6 .1 – Prints de Tela.**

- 6.1.1 – Funcionamento do protocolo HTTP(s) e os prints de tela.
- 6.1.2 – Filmagem da tela
- 6.1.3 – Modificando um site.
- 6.1.4 – Modificando uma conversa em programa de mensageria.
- 6.1.5 – Modificando um e-mail
- 6.1.6 – Forjando um remetente de e-mail.
- 6.2 – Atas notariais tradicional : Juris Tantum e Juris et de Jure?
- 6.3 – Legislação processual Civil.
- 6.4 – Prova digital em blockchain. Principais serviços.
- 6.5 - Fraudando conversas em aplicativos de mensageria
- 6.6 - Ferramentas importantes e como utilizá-las no dia a dia.

## **UNIDADE VII – DESAFIOS EM QUESTÕES PRÁTICAS ELEITORAIS.**

### **7.1 - Vazamentos de dados**

- 7.1.2 – Gerenciamento das senhas.

### **7.2 – Duplo fator de autenticação.**

### **7.3 – Dissimulação nos impulsionamentos de propaganda eleitoral -**

### **7.4 - Remorização dos impulsionamentos.**

### **7.5 – Deep Fakes**

- 7.5.1 – Jornal Nacional e Renata Vasconcelos

### **7.6 – Bolso Flix e Lula Flix – Análise de casos de 2022.**

### **7.7 - Telegram e Whatsapp – Semelhanças, diferenças, bloqueio, suspensão.**

- 7.7.1 Como investigar programas de mensagens instantâneas.

### **7.8 - Navegando anonimamente na rede. O Desafio do anonimato na rede e a Interferência Mínima da Justiça Eleitoral no Debate democrático.**

**Curso Atualizado com as Resoluções do TSE para 2024.**



# DEPOIMENTOS DE ALUNOS

## Silvio Ronaldo Moraes - Des. Integrante do Pleno do TRE-RS

"Tive o privilégio de fazer esse curso com o Prof Basílio na edição especial para o TRE. É excelente. O conteúdo abrange todos os aspectos necessários de real interesse, ministrados com uma didática ímpar, por quem detém profundo conhecimento da matéria. Prof. Basílio trabalha toda a evolução e sucessivas alterações das normas e princípios eleitorais até a atualidade, prendendo a atenção e enriquecendo culturalmente os alunos. Tenho o prazer de recomendar a todos e avalizo o proveito que o curso representa."

## Ulisses Sousa Torres - Servidor TRE-AL

"Excelente curso. Abordagem atual da legislação e práticas eleitorais. Visão das mídias digitais, segurança de rede, produção e verificação de provas digitais. Meus sinceros agradecimentos a EJE/AL, Professor Basílio e à PoliTalks."

## Carmen Maria Paiva Ferraz Soares - Magistrada 32ª ZE-PI

"Curso de excelência, muito boa capacitação. Matéria atual e necessária. Professor de inteligência privilegiada, didático, suave em transmitir seus conhecimentos."

## Verian Francelino dos Santos - Servidora do TRE-PA

"O curso foi um divisor de águas para mim, na medida em que abriu meus olhos para urgente necessidade de adoção de medidas de segurança e proteção de senhas e dados pessoais/funcionais, bem como esclareceu quais os procedimentos adequados diante das "fake news" e de propaganda irregular nas redes sociais."

## RAFAELA MENDES LEAL - Estagiária da 18ª ZE-GO

"Sou estagiária do cartório zona 18º e esse foi o melhor curso que eu fiz durante a minha formação de jurista, sem dúvidas muito proveitoso. Além de toda excelência, a didática é excelente, pois até mesmo uma estudante do 5º período de direito, no caso eu, pôde compreender e acompanhar o curso perfeitamente. Quero agradecer ao professor Basílio por abrir meu horizonte sobre o direito digital."



# **SINGULARIDADE DO CURSO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO**

O curso requerido desfruta de singularidade, eis que moldado ao interesse do contratante, voltado que será para oferecer ao seu público-alvo um panorama, de forma prática, das principais normas e conceitos e ferramentas do Direito Eleitoral Digital e Mídias Sociais nas Eleições de 2024.

Neste sentido, propõe-se a contratação do professor Alexandre Basílio através da PolitTalks cujo currículo é extenso:

Graduado em Direito, em Ciência Política e em Redes de Computadores. Pós-Graduado em Direito Eleitoral, Direito Digital e em Cibersegurança e Gestão de Riscos. Mestrando em Ciência Política pela Universidade de Lisboa. Coordenador do grupo temático de Sistematização da Legislação Eleitoral no eixo Propaganda, Poder de Polícia, Pesquisas Eleitorais e Direito de Resposta, a convite do Min. Luiz Edson Fachin, com contribuições no texto das Resoluções Eleitorais aplicáveis às eleições 2020; Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADEP; • Analista Judiciário – Área Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul; Ex-Servidor do TRE-PB onde atuou como Assessor Jurídico da Procuradoria Regional Eleitoral, do Gabinete do Juiz Federal membro e da Vice-Presidência até 2016. Membro da Comissão Científica da Escola Judiciária do TRE-PB até 2016. Foi o Coordenador do Gabinete dos Juízes Auxiliares de Propaganda /Eleições 2014. Professor da Pós-Graduação da Fundação do Ministério Público – FMP, 2019. Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Univali/TRE-SC. Professor da Pós-Graduação do Instituto para o Desenvolvimento Democrático – IDDE – Belo Horizonte. Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral do Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS – 2019 Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral e Digital da Faculdade Baiana de Direito. Professor de Direito Eleitoral da Academia de Polícia Militar da Paraíba até 2016. Palestrante convidado pela Escola Superior do Ministério Público para capacitar todos os Procuradores Regionais Eleitorais quanto à propaganda eleitoral para 2018. Palestrante convidado pelo Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais para capacitar todos os Juízes Eleitorais auxiliares em matéria de propaganda eleitoral para 2018.



Professor da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul responsável pela capacitação dos Juízes Eleitorais Estaduais para as eleições 2018/2020. Palestrante Convidado pelo Assembleia Legislativa de Santa Catarina – 2015. Palestrante convidado pelos Tribunais Regionais Eleitorais do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Roraima, Rondônia, Acre, Mato Grosso, Distrito Federal, Piauí, Tocantins, Goiás e Paraná, Rio de Janeiro, e pelo Ministério Público de São Paulo. Palestrante Convidado da Escola de Magistratura da Paraíba (ESMA-PB -2014/2016); Palestrante Convidado da Procuradoria-Geral de Justiça-PB (MPPB 2014).Coautor dos Livros: Reforma Política, Diálogos e Reflexões (2016) e Participação Política, Balanços e Perspectivas (2017), ambos da Editora Instituto Memória, Coautor do livro Direito Eleitoral e Ciência Política (2018) Editora Espaço Acadêmico. Coautor da Coleção Tratado de Direito Eleitoral, Organizado por Luiz Fux, Walber Agra e Luiz Fernando Casagrande, 2018, Editora Fórum. Coautor do Livro Constituição e Processo Eleitoral, 2018, Editora Fórum.

Chefiou a Missão Internacional que realizou as eleições presidenciais de Guiné-Bissau, na África em 2009, a Convite da Organização das Nações Unidas por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

**É fato que, cada professor possui características que o tornam invulgar, seja pelos conhecimentos e pela experiência que adquiriu ao longo da vida, pela capacidade de instigar os alunos à pesquisa e à reflexão acadêmica, seja pela sua oratória, pelo seu carisma, pela sua metodologia, enfim, um amplo espectro de qualidades peculiares, que obstam a uma comparação em análise objetiva e isonômica, própria dos certames públicos.**

**Por essa razão, salvo a hipótese de treinamentos padronizados, na qual a atuação do professor não seja relevante ao alcance de seu resultado, a contratação de cursos compreende hipótese de inexigibilidade de licitação, consoante dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021.**

**Nessa vertente já se manifestou o Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão n. 1.247/2008.**

**À vista disso, é que se arrima a contratação requerida no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/93, bem como no art. 74, III, "f" da nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.**



# ORÇAMENTO PARA TURMA COM 35 ALUNOS

Orçamento válido por 210 dias

## Investimento:

Valor por aluno: R\$1000,00

Número de alunos: 35

Valor total da turma **sem gravação**: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Valor total da turma **com gravação**: R\$38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais.)

Gravação no moodle da empresa disponível do dia 06 de junho a 06 de outubro de 2024.

- Carga horária: 20 horas-aula
- 5 encontros de 4 horas (20h), ao longo de uma semana.
- Modalidade: AO VIVO sem gravação ou AO VIVO com gravação
- Período das inscrições: A definir
- Dias do curso: 20, 21, 22, 23 e 27 de maio de 2024
- Horário das aulas: 18h às 22h - horário de Brasília
- O aluno terá que acessar pelo menos 80% (4 aulas) do curso para receber o certificado.
- Os certificados serão entregues 10 dias úteis após o término do curso.
- A empresa se reserva o direito de alterar o conteúdo programático conforme as mudanças legislativas que ocorrerem para o pleito de 2024.

## NOTA IMPORTANTE:

A contratação do curso não importa em transmissão dos direitos autorais do professor para o órgão contratante.

**GRAVAÇÃO EXPRESSAMENTE PROIBIDA SE NÃO FOR CONTRATADA.**

# Contato para mais informações:



COMERCIAL@POLITALKS.COM.BR  
POLITALKS.CONSELTORIA@GMAIL.COM



(31) 97555-1877  
(APENAS WHATSAPP)



**PoliTalks**

Coordenação  
PAULA DE CARLI

# **Sobre a empresa:**

**Razão Social: PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA**

**Nome Fantasia: POLITALKS CONSULTORIA AVANÇADA**

**CNPJ: 42.921.701/0001-03**

**Empresa Optante Simples Nacional**

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

**PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA / POLITALKS CONSULTORIA AVANÇADA**

**BANCO DO BRASIL**

A large black rectangular box redacting the bank account information.



# PoliTalks

## CURSOS JURÍDICOS AVANÇADOS

2024



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	03 a 05
CONHEÇA O CURSO .....	06 a 13
CONHEÇA O PROFESSOR .....	14 a 15
CONTRATAÇÕES .....	16
DADOS DA EMPRESA .....	17 a 18



# Quem somos?

A PoliTalks é uma empresa que foi criada para pensar na educação de forma inovadora. Na verdade, inovação é o nosso lema. Estamos sempre buscando entender como o aluno aprende ou como gostaria de aprender. Somos uma empresa jovem e, assim como os jovens, nos entediamos facilmente. Pensando assim, exigimos que todos os nossos professores tenham aulas dinâmicas, daquelas em que, meia hora após o seu término, os alunos conseguem aplicar o que aprenderam em suas vidas reais.

Portanto, não esperem aulas introdutórias longas ou que nossos professores fiquem por horas falando sobre princípios básicos de algum assunto. Nosso foco é a prática aplicada à vida real.

Foi pensando em formas novas de ensinar que resolvemos trazer o educador Iohannes Amos Comenius à contemporaneidade: ensinar qualquer coisa a qualquer um, de forma inovadora e criativa, esses somos nós.

**Paula de Carli**

Founder & CEO



# Prestamos serviços de excelência

Apesar de sermos uma empresa jovem no mercado, nossos professores são os mais experientes do Brasil, combinando teoria e prática para aplicar nossa metodologia de ensino. Dessa forma, várias instituições já foram capacitadas pela Politalks.

Nosso principal público-alvo tem sido composto por servidores públicos federais, entre eles os Técnicos e Analistas da Justiça Eleitoral. Contudo, também já trabalhamos na capacitação de advogados, por meio da IMADEC, bem como atuamos na capacitação de Membros do Ministério Público, Juízes estaduais e federais.

## Algumas das instituições que já capacitamos:



Tribunal Regional  
Eleitoral de Goiás



Tribunal Regional  
Eleitoral do Tocantins



Tribunal Regional  
Eleitoral do Pará



Tribunal Regional  
Eleitoral do Piauí



Tribunal Regional  
Eleitoral de Alagoas



Tribunal Regional  
Eleitoral de  
Pernambuco



Tribunal Regional  
Eleitoral do Amapá



Tribunal Regional  
Eleitoral de Santa  
Catarina



IMADEC



Tribunal Regional  
Eleitoral de Rondônia

Anexo - Portfólio (0992908)



Tribunal Regional  
Eleitoral do Espírito Santo  
SEI 19.09.45340.0005141/2024-75 / pg. 47



Tribunal Regional  
Eleitoral da Bahia



# Nossos diferenciais

Sabe aquele curso que você ofereceu na sua instituição e ninguém teve interesse em se inscrever? Por que isso acontece? A resposta é simples: os usuários se cansaram de fazer cursos teóricos e chatos, em que um professor fica lendo horas e horas de slides. Ninguém suporta mais isso.

Assim, o grande diferencial da Politalks está em seus colaboradores. Há um rigoroso controle a respeito da didática exigida de cada professor. Os professores são proibidos de dar aulas enfadonhas ou meramente teóricas. Há sempre atividades baseadas em metodologias ativas, em que os alunos aprendem fazendo. A exposição dialogada é a base das aulas dos professores parceiros da Politalks. Cada um tem liberdade para aplicar sua metodologia, desde que cumpra o pré-requisito primordial: todos os alunos precisam aprender algo útil e que possam aplicar no mesmo dia em seu trabalho.

Os nossos diferenciais não param por aí. Para cumprir nossa missão, nós nos responsabilizamos por todas as tarefas relativas ao curso contratado. Assim, o contratante não tem que se preocupar com absolutamente nada. Basta nos enviar a lista de alunos (com os dados necessários) que quer capacitar e o resto é com a nossa equipe. A única reclamação que ouvimos por repetidas vezes tem sido: "Poxa, por que o curso foi tão curto?"



Suporte rápido via WhatsApp.



Metodologia de ensino voltada para prática, com os melhores professores do Brasil.



Plataforma EAD.



Controlamos a participação e emitimos certificados.



Acompanhamos o desempenho de cada aluno individualmente.



Possibilidade de Credenciamento pela ENFAM.



# Proposta comercial MP-BA

Prof. Alexandre Basílio



## DIREITO DIGITAL ELEITORAL

Organização  
POLITALKS

Coordenação  
PAULA DE CARLI

# Justificativa para uma capacitação sobre Direito Digital

Prima facie, as questões relacionadas à tecnologia permeiam cada vez mais as atribuições do Ministério Público. Ainda que o processo não diga respeito, de forma direta, à tecnologia, nota-se que as provas, álibis, quebras de sigilo e outras situações relacionadas ao cerne da discussão jurídica perpassam pelos meios tecnológicos, exigindo-se do Ministério Público uma atuação cada vez mais consentânea com essa realidade.

Dessa maneira, sobretudo considerando-se a Política Nacional de Segurança da Informação, Decreto 9.637/2018, alterada pelo Decreto 10.641/2021, bem como a Resolução n. 396/2021 do CNJ, que criou a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário, é imprescindível que os membros do Ministério Público sejam permanentemente capacitados sobre as questões que envolvam a tecnologia como ferramenta para o exercício pleno de suas atribuições, notadamente quando relacionadas às eleições.

O curso em questão tem por finalidade apresentar aos participantes os conceitos fundamentais sobre tecnologia, mídias sociais, infraestrutura

de tecnologia da internet para localização de infratores e remoção de conteúdo, bem como a legislação e jurisprudência sobre o direito digital e produção de provas, por meio de um enfoque da aplicação desses conhecimentos no Direito Eleitoral, utilizando-se de casos concretos e ferramentas gratuitas de análise, de modo a capacitar os participantes para atuação no direito contemporâneo e, em especial, para as eleições de 2024.

Atualmente, os profissionais que atuam em processos que envolvam direito digital sentem-se inseguros e ansiosos por não conhecerem conceitos básicos e essenciais sobre tecnologia exigidos para execução dessas atividades. Seja na vida profissional ou pessoal, entender sobre tecnologia passou a ser requisito básico para a vida em uma sociedade hiperconectada, sobretudo para os operadores do Direito, por ser a Justiça a responsável por pacificar as relações nas eleições. Contudo, o desafio atual desses profissionais é ter que dizer o direito no caso concreto, mesmo quando desconhecem por completo as regras do novo ambiente, agora chamado de ciberespaço.

Justifica-se, também, o presente curso, em razão dos ataques digitais às redes de vários órgãos públicos de todas as esferas, como os recentes acontecimentos ocorridos contra o STF, STJ, TJRS e Senado Federal, bem como aos demais serviços públicos brasileiros, sem olvidar dos riscos aos computadores pessoais das autoridades e servidores públicos que, de forma direta ou indireta, trazem riscos para a infraestrutura protegida do órgão de sua lotação, ataques esses que serão a cada dia mais comuns, sendo essencial que haja uma preparação não apenas da equipe de tecnologia, mas, também, de todos os usuários internos dos serviços oferecidos pela Justiça brasileira



# Sobre o Curso

## I) Curso online:

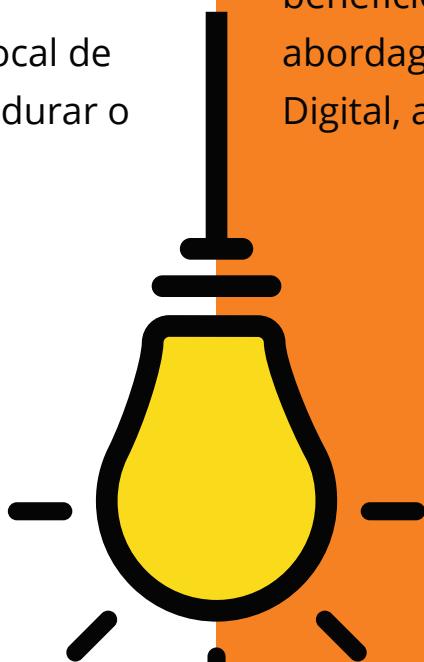
- a)** Com opções síncronas para realização de encontros ao vivo;
- b)** Com opções síncronas e assíncronas para realização de encontros ao vivo ou não.

## II ) Curso presencial:

Não recomendamos, em razão do alto custo com deslocamento dos participantes e a necessidade de preparação de laboratório específico para exercícios práticos que, se realizados na modalidade online, poderão ser feitos no computador particular dos participantes. Sendo essa a escolha da administração, será necessário considerar custos de deslocamento da equipe que acompanha o facilitador até o local de sua realização, pelo tempo que durar o evento.

# Objetivo Geral

Em atenção ao Ministério Público Eleitoral, a PoliTalks apresenta o projeto de Curso de Direito Digital Eleitoral para as eleições de 2024, cujo conteúdo programático tem como principal objetivo atualizar os membros do Ministério Público de Rondônia, bem como seus assessores, quanto às novas tecnologias aplicadas ao exercício de suas funções, em especial às eleições municipais de 2024. Importante frisar que o tema propaganda política e pesquisas eleitorais será abordado de forma transversal, sendo pré-requisito os conhecimentos, em especial, sobre propaganda eleitoral na internet. Trata-se, portanto, de um curso complementar ao curso de propaganda política e mídias sociais, cujo o foco é o uso da tecnologia em benefício do direito. Desse forma, a abordagem será voltada para o Direito Digital, aplicado ao direito Eleitoral.



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## **Unidade I – Apresentação do curso.**

- 1.2 – Introdução à segurança da Informação;
- 1.3 – Disrupção digital.
- 1.4 – Pontos positivos e pontos negativos das novas tecnologias.
- 1.5 – Riscos institucionais e responsabilidade dos usuários.
- 1.6 – Quarta revolução industrial e as mudanças no mundo jurídico.
- 1.7 – Conhecimentos essenciais em tempos modernos.
- 1.8 – Casos práticos e uso acessório do Direito Digital pelas demais áreas do Direito.

## **Unidade II – Riscos Institucionais e a estratégia nacional de segurança cibernética.**

- 2.1 – Ataques e invasões ao Judiciário Brasileiro.
- 2.2 – Como ocorrem os principais ataques.
- 2.3 – Introdução aos golpes de Phishing
- 2.4 – Casos práticos
- 2.5 – Rede Sem fio aberta ou desprotegida
- 2.6 – Casos práticos.
- 2.7 – Rede institucional desprotegida – Estudo de Caso – Cartório de Registro.
- 2.8 – Mal uso de equipamentos institucionais e os riscos ao órgão de lotação.
- 2.9 – Bad Usb, Shell reverso, Yellow Duck Usb e outras armadilhas
- 2.10 – Links desconhecidos
- 2.11 – Análise de riscos: por onde andam minhas senhas e o que podem fazer com elas?
- 2.12 – Ferramentas úteis.

## **Unidade III – Infraestrutura de Internet**

- 3.1 – Como funciona a Internet?
- 3.2 – Conceitos essenciais:
  - 3.2.1 – IPV4
  - 3.2.2 - IPV6
  - 3.2.3 – Portas Lógicas
  - 3.2.4 – NAT – Network Address Translation
  - 3.2.5 – CGNAT – Carrier Grade Network Address Translation
  - 3.2.6 – DNS – Domain Name Service



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 3.2.7 – Whois, Nslookup, Dig e outras ferramentas essenciais.
- 3.2.8 – Protocolos de Rede ( HTTP, HTTPS, SMTP e outros)
- 3.3 – Localização de infratores
- 3.4 – Remoção de conteúdo.
- 3.6 – Aspectos tecnológicos do Marco Civil da Internet e as responsabilidades dos provedores de conexão ou de aplicação.
- 3.7 – Ferramentas essenciais

## **Unidade IV – Introdução à OSINT Eleitoral**

- 4.1 – Introdução à OSINT
- 4.2 – Divisões da estrutura de dados da internet
- 4.2.1 – Superfície da Rede, Dark Web e Deep Web.
- 4.3 – Localização de informações na Superfície da Internet.
  - 4.3.1 – Localizando provedores de conteúdo hospedados no Brasil.
  - 4.3.2 – Localizando dados do CNPJ.
  - 4.3.3 – Localizando dados da pessoa física.
  - 4.3.4 – Relacionando domínios e subdomínios.
- 4.4 – Sock Puppets – Preparação de laboratório
  - 4.4.1 – Criação de laboratório para investigação.
  - 4.4.2 – Ferramentas avançadas
  - 4.4.3 – Busca de metadados, Identificadores de contas, URLs secretas e outras informações.
- 4.5 – Investigação em Mídias Sociais
  - 4.5.1 – Investigando um usuário específico – Exercício prático.
  - 4.5.2 – Analisando as redes sociais de um candidato em cumprimento à obrigatoriedade de transparência e cadastro dos endereços junto à Justiça Eleitoral.
- 4.6 – Busca reversa por imagem.
  - 4.6.1 – Busca reversa por imagem em buscadores
  - 4.6.2 – Busca reversa de imagem por extensões de navegador.
  - 4.6.3- Busca reversa de imagem por inteligência artificial.



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## 4.7 – Entendendo a Dark Web

4.7.1 – Operadores de buscas avançados.

4.7.2 – Dados obscurecidos na rede, robots e outros métodos de ocultação.

4.7.3 – Usando Google Dorks

4.7.4 – Analisando falhas de configuração de servidores quando à indexação de pastas.

4.7.5 – Conhecendo os Chains.

## 4.8 – Entendendo a Deep Web

4.8.1 – Funcionamento de uma rede Onion

4.8.2 – Acessando a Deep Web

4.8.3 – Verificando vazamentos de senhas.

4.8.4 – Verificando a ocorrência de crimes dos mais variados.

## 4.9 – Investigações em casos concretos

### 4.10 – Investigações avançadas – Follow the Money

4.10.1 – Segundo o dinheiro.

4.10.2 – Segundo os rastros da cobiça.

## **Unidade V - Introdução ao Direito Digital**

5.1 – O Ciberespaço e a Lei do Cavalo – uma discussão importante sobre a legislação enfrentamento à desinformação.

5.2 - PL 2630 – O PL das Fake News.

5.3 – Retrospecto histórico do combate à desinformação no Brasil.

5.4 – Remoção de conteúdo em provedores hospedados em território nacional – Questões jurídicas.

5.5.1 – Singularização da relação processual e responsabilização dos provedores.

5.5 – Quebras de sigilo: quando, como e o que pedir.

5.5.1 – Dados coletados pelos provedores de conexão.

5.5.2 – Dados coletados pelos provedores de aplicação e redes sociais.

5.6 – Aplicando na prática o Marco Civil da Internet no Direito Eleitoral, combinado com a legislação eleitoral.



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## **Unidade VI – PRODUÇÃO DE PROVAS DIGITAIS.**

### **6 .1 – Prints de Tela.**

6.1.1 – Funcionamento do protocolo HTTP(s) e os prints de tela.

6.1.2 – Filmagem da tela

6.1.3 – Modificando um site.

6.1.4 – Modificando uma conversa em programa de mensageria.

6.1.5 – Modificando um e-mail

6.1.6 – Forjando um remetente de e-mail.

### **6.2 – Atas notariais tradicional : Juris Tantum e Juris et de Jure?**

### **6.3 – Legislação processual Civil.**

### **6.4 – Prova digital em blockchain. Principais serviços.**

### **6.5 - Fraudando conversas em aplicativos de mensageria**

### **6.6 - Ferramentas importantes e como utilizá-las no dia a dia.**

## **UNIDADE VII – DESAFIOS EM QUESTÕES PRÁTICAS ELEITORAIS.**

### **7.1 - Vazamentos de dados**

7.1.2 – Gerenciamento das senhas.

### **7.2 – Duplo fator de autenticação.**

### **7.3 – Dissimulação nos impulsionamentos de propaganda eleitoral -**

### **7.4 - Remorização dos impulsionamentos.**

### **7.5 – Deep Fakes**

7.5.1 – Jornal Nacional e Renata Vasconcelos

### **7.6 – Bolso Flix e Lula Flix – Análise de casos de 2022.**

### **7.7 - Telegram e Whatsapp – Semelhanças, diferenças, bloqueio, suspensão.**

7.7.1 Como investigar programas de mensagens instantâneas.

### **7.8 - Navegando anonimamente na rede. O Desafio do anonimato na rede e a Interferência Mínima da Justiça Eleitoral no Debate democrático.**

**Curso Atualizado com as Resoluções do TSE para 2024.**



# DEPOIMENTOS DE ALUNOS

## **Silvio Ronaldo Moraes - Des. Integrante do Pleno do TRE-RS**

"Tive o privilégio de fazer esse curso com o Prof Basílio na edição especial para o TRE. É excelente. O conteúdo abrange todos os aspectos necessários de real interesse, ministrados com uma didática ímpar, por quem detém profundo conhecimento da matéria. Prof. Basílio trabalha toda a evolução e sucessivas alterações das normas e princípios eleitorais até a atualidade, prendendo a atenção e enriquecendo culturalmente os alunos. Tenho o prazer de recomendar a todos e avalizo o proveito que o curso representa."

## **Ulisses Sousa Torres - Servidor TRE-AL**

"Excelente curso. Abordagem atual da legislação e práticas eleitorais. Visão das mídias digitais, segurança de rede, produção e verificação de provas digitais. Meus sinceros agradecimentos a EJE/AL, Professor Basílio e à PoliTalks."

## **Carmen Maria Paiva Ferraz Soares - Magistrada 32ª ZE-PI**

"Curso de excelência, muito boa capacitação. Matéria atual e necessária. Professor de inteligência privilegiada, didático, suave em transmitir seus conhecimentos."

## **Verian Francelino dos Santos - Servidora do TRE-PA**

"O curso foi um divisor de águas para mim, na medida em que abriu meus olhos para urgente necessidade de adoção de medidas de segurança e proteção de senhas e dados pessoais/funcionais, bem como esclareceu quais os procedimentos adequados diante das "fake news" e de propaganda irregular nas redes sociais."

## **RAFAELA MENDES LEAL - Estagiária da 18ª ZE-GO**

"Sou estagiária do cartório zona 18º e esse foi o melhor curso que eu fiz durante a minha formação de jurista, sem dúvidas muito proveitoso. Além de toda excelência, a didática é excelente, pois até mesmo uma estudante do 5º período de direito, no caso eu, pôde compreender e acompanhar o curso perfeitamente. Quero agradecer ao professor Basílio por abrir meu horizonte sobre o direito digital."



# SINGULARIDADE DO CURSO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO

O curso requerido desfruta de singularidade, eis que moldado ao interesse do contratante, voltado que será para oferecer ao seu público-alvo um panorama, de forma prática, das principais normas e conceitos e ferramentas do Direito Eleitoral Digital e Mídias Sociais nas Eleições de 2024.

Neste sentido, propõe-se a contratação do professor Alexandre Basílio através da PolitTalks cujo currículo é extenso:

Graduado em Direito, em Ciência Política e em Redes de Computadores. Pós-Graduado em Direito Eleitoral, Direito Digital e em Cibersegurança e Gestão de Riscos. Mestrando em Ciência Política pela Universidade de Lisboa. Coordenador do grupo temático de Sistematização da Legislação Eleitoral no eixo Propaganda, Poder de Polícia, Pesquisas Eleitorais e Direito de Resposta, a convite do Min. Luiz Edson Fachin, com contribuições no texto das Resoluções Eleitorais aplicáveis às eleições 2020; Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADEP; • Analista Judiciário – Área Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul; Ex-Servidor do TRE-PB onde atuou como Assessor Jurídico da Procuradoria Regional Eleitoral, do Gabinete do Juiz Federal membro e da Vice-Presidência até 2016. Membro da Comissão Científica da Escola Judiciária do TRE-PB até 2016. Foi o Coordenador do Gabinete dos Juízes Auxiliares de Propaganda /Eleições 2014. Professor da Pós-Graduação da Fundação do Ministério Público – FMP, 2019. Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Univali/TRE-SC. Professor da Pós-Graduação do Instituto para o Desenvolvimento Democrático – IDDE – Belo Horizonte. Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral do Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS – 2019 Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral e Digital da Faculdade Baiana de Direito. Professor de Direito Eleitoral da Academia de Polícia Militar da Paraíba até 2016. Palestrante convidado pela Escola Superior do Ministério Público para capacitar todos os Procuradores Regionais Eleitorais quanto à propaganda eleitoral para 2018. Palestrante convidado pelo Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais para capacitar todos os Juízes Eleitorais auxiliares em matéria de propaganda eleitoral para 2018.



Professor da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul responsável pela capacitação dos Juízes Eleitorais Estaduais para as eleições 2018/2020. Palestrante Convidado pelo Assembleia Legislativa de Santa Catarina – 2015. Palestrante convidado pelos Tribunais Regionais Eleitorais do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Roraima, Rondônia, Acre, Mato Grosso, Distrito Federal, Piauí, Tocantins, Goiás e Paraná, Rio de Janeiro, e pelo Ministério Público de São Paulo. Palestrante Convidado da Escola de Magistratura da Paraíba (ESMA-PB -2014/2016); Palestrante Convidado da Procuradoria-Geral de Justiça-PB (MPPB 2014).Coautor dos Livros: Reforma Política, Diálogos e Reflexões (2016) e Participação Política, Balanços e Perspectivas (2017), ambos da Editora Instituto Memória, Coautor do livro Direito Eleitoral e Ciência Política (2018) Editora Espaço Acadêmico. Coautor da Coleção Tratado de Direito Eleitoral, Organizado por Luiz Fux, Walber Agra e Luiz Fernando Casagrande, 2018, Editora Fórum. Coautor do Livro Constituição e Processo Eleitoral, 2018, Editora Fórum.

Chefiou a Missão Internacional que realizou as eleições presidenciais de Guiné-Bissau, na África em 2009, a Convite da Organização das Nações Unidas por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

**É fato que, cada professor possui características que o tornam invulgar, seja pelos conhecimentos e pela experiência que adquiriu ao longo da vida, pela capacidade de instigar os alunos à pesquisa e à reflexão acadêmica, seja pela sua oratória, pelo seu carisma, pela sua metodologia, enfim, um amplo espectro de qualidades peculiares, que obstam a uma comparação em análise objetiva e isonômica, própria dos certames públicos.**

**Por essa razão, salvo a hipótese de treinamentos padronizados, na qual a atuação do professor não seja relevante ao alcance de seu resultado, a contratação de cursos compreende hipótese de inexigibilidade de licitação, consoante dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021.**

**Nessa vertente já se manifestou o Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão n. 1.247/2008.**

**À vista disso, é que se arrima a contratação requerida no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/93, bem como no art. 74, III, "f" da nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.**



# ORÇAMENTO PARA TURMA COM 35 ALUNOS

Orçamento válido por 45 dias

## Investimento:

Valor por aluno: R\$1000,00

Número de alunos: 35

Valor total da turma **sem gravação**: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Valor total da turma **com gravação**: R\$38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais.)

Gravação no moodle da empresa disponível do dia 06 de junho a 06 de outubro de 2024.

- Carga horária: 20 horas-aula
- 5 encontros de 4 horas (20h), ao longo de uma semana.
- Modalidade: AO VIVO sem gravação ou AO VIVO com gravação
- Período das inscrições: A definir
- Dias do curso: 20, 21, 22, 23 e 27 de maio de 2024
- Horário das aulas: 18h às 22h - horário de Brasília
- O aluno terá que acessar pelo menos 80% (4 aulas) do curso para receber o certificado.
- Os certificados serão entregues 10 dias úteis após o término do curso.
- A empresa se reserva o direito de alterar o conteúdo programático conforme as mudanças legislativas que ocorrerem para o pleito de 2024.

## NOTA IMPORTANTE:

A contratação do curso não importa em transmissão dos direitos autorais do professor para o órgão contratante.

**GRAVAÇÃO EXPRESSAMENTE PROIBIDA SE NÃO FOR CONTRATADA.**

# Contato para mais informações:



COMERCIAL@POLITALKS.COM.BR  
POLITALKS.CONSELTORIA@GMAIL.COM



(31) 97555-1877  
(APENAS WHATSAPP)



**PoliTalks**

Coordenação  
PAULA DE CARLI

# **Sobre a empresa:**

**Razão Social: PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA**

**Nome Fantasia: POLITALKS CONSULTORIA AVANÇADA**

**CNPJ: 42.921.701/0001-03**

**Empresa Optante Simples Nacional**

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

**PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA / POLITALKS CONSULTORIA AVANÇADA**

**BANCO DO BRASIL**



**Data e hora da consulta:** 17/10/2023 16:21  
**Usuário:** \*\*\*.451.909-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70020	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.858.851/0001-93	RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC	88015-130
Município	UF	Telefone
FLORIANOPOLIS	SC	048 3251-3700

Ano	Tipo	Número
2023	NE	771

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167783	1000000000	339039	-	SC CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/10/2023	Estimativo	31.169/2023	-	39.990,00

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
42.921.701/0001-03	PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA	
Endereço		90110-020
CORONEL ANDRE BELO 728 MENINO DEUS		
Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-

#### Descrição

2023NECT - Contratação de empresa especializada visando à capacitação e atualização de servidores e magistrados na temática Direito Digital Eleitoral para as Eleições de 2024. Req. EJESC. PAE n. 31.169/2023.

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/10/2023 16:09:41	Alteração

**Data e hora da consulta:** 17/10/2023 16:21  
**Usuário:** \*\*\*.451.909-\*\*  
 Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Total da Lista</b>		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		39.990,00		
<b>Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO</b>				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Dados do evento: curso sobre o tema Direito Digital Eleitoral para as Eleições de 2024. Quantidade de participantes: 100 servidores Modalidade: online, ao vivo (Zoom - sem gravação) Período: 18, 20, 23,26 e 27/10/2023 Carga Horária: 20 horas Informações sobre penalidades e prazo de pagamento constam no seguinte link: <a href="https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas-1/contratacoes/penalidades-e-pagamento-dispensa-e-inexigibilidade-de-licitacao">https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas-1/contratacoes/penalidades-e-pagamento-dispensa-e-inexigibilidade-de-licitacao</a>	39.990,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/10/2023	Inclusão	1,00000	39.990,0000	39.990,00

#### Assinaturas

<b>Ordenador de Despesa</b> GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR ***.173.219-** 17/10/2023 16:09:41	<b>Gestor Financeiro</b> JOSE LUIZ SOBIERAJSKI JUNIOR ***.589.089-** 17/10/2023 15:49:34
--	---

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/10/2023 16:09:41	Alteração





## ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2024

Unidade Gestora	Número	Data Referência
-----------------	--------	-----------------

290012	Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministerio Público de Rondônia	2024NE000083	12/03/2024
--------	--	--------------	------------

Gestão	Processo	Nota Empenho Original
--------	----------	-----------------------

29012	Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministerio Público de Rondônia	2567/2024-98
-------	--	--------------

Evento	Referência Legal	Pré-Empenho
--------	------------------	-------------

400010	RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Lei 14.133/2021
--------	------------------------------------	-----------------

Credor	Modalidade Empenho	Empenho Centralizado
--------	--------------------	----------------------

42.921.701/0001-03	PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA	Ordinário	Não
--------------------	------------------------------	-----------	-----

<b>Endereço Credor</b>	<b>Valor</b>
RUA CORONEL ANDRE BELO 000728 - MENINO DEUS - PORTO ALEGRE - RO - 90110020	55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

Grupo Programação Financeira	Tipo Prestação	Contas	Tipo Contrato
------------------------------	----------------	--------	---------------

339	Outras Despesas Correntes - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	-
-----	---	---	---

Modalidade Licitação	Transação	Obedece Ordem Cronológica
----------------------	-----------	---------------------------

22	Licitação Inexigível Lei 14133/2021.	0540 Nota Empenho	Sim
----	--------------------------------------	-------------------	-----

**Complemento****Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito****Nota Descentralização Crédito****Gestão Nota Descentralização Crédito****Contrato****Histórico**

Contratação de empresa para fornecer o Curso de Direito Eleitoral Digital, com 50 (cinquenta) vagas, nos dias 20, 21, 22, 23 e 27 de maio de 2024, das 18h às 22h, na modalidade AO VIVO com gravação, por meio da Plataforma ZOOM, com carga horária de 20h, público-alvo membros eleitorais e seus respectivos assistentes, a ser ministrado pelo Dr. Alexandre Basilio, nos moldes apresentados na proposta comercial 1612013. Conforme Autorização de Empenho SG 89 (1627496).

**Entrega**

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

**Classificação Orçamentária**

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa Trabalho
--------	----------------------	-------------------

Fiscal	29012	03 128 1280 2951 295101
--------	-------	-------------------------

Função	Subfunção
--------	-----------

03 Essencial à Justiça	128 Formação de Recursos Humanos
------------------------	----------------------------------

Programa	Ação
----------	------

1280 1280-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA	2951 CAPACITAR E APERFEIÇOAR AGENTES POLÍTICOS
---	--

Subsação	Fonte
----------	-------

295101 CAPACITAR E APERFEIÇOAR AGENTES POLÍTICOS	1.759.0.08027 Recursos Destinados ao FUNDIMPER
--	--

Natureza Despesa	Recurso
------------------	---------

33.90.39.26 CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO.	1.759.0.08027 Recursos Destinados ao FUNDIMPER
---	--

**Cronograma Desembolso**

<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	55.000,00
<b>Abri</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>	
<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	
<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	

**Descrição Itens**

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1		1,00	Curso de Direito Eleitoral Digital (com gravação).	UN	55.000,00000	55.000,00
<b>Unidade Gestora</b>		<b>Número</b>				
290012	Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministerio Público de Rondônia		2024NE000083	12/03/2024		

**Gestão**

29012	Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministerio Público de Rondônia	2567/2024-98
-------	--	--------------

<b>Evento</b>	<b>Referência Legal</b>	<b>Pré-Empenho</b>
400010	RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Lei 14.133/2021

<b>Credor</b>	<b>Modalidade Empenho</b>	<b>Empenho Centralizado</b>
---------------	---------------------------	-----------------------------

42.921.701/0001-03	PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA	Ordinário	Não
--------------------	------------------------------	-----------	-----

<b>Endereço Credor</b>	<b>Valor</b>
RUA CORONEL ANDRE BELO 000728 - MENINO DEUS - PORTO ALEGRE - RO - 90110020	55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)



Documento assinado eletronicamente por **Dandy De Jesus Leite Borges, Secretário-Geral**, em 12/03/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aldenor José Neves, Diretor de Orçamento e Finanças**, em 12/03/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **1629067** e o código CRC **7DC140393**.

**Data e hora da consulta:** 12/03/2024 16:26  
**Usuário:** \*\*\*.125.831-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70023	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
05.526.875/0001-45	88721400130A N. 300, CENTRO	74003-010
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
GOIANIA	GO	062-3920-4197

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>	<b>Pré-empenho</b>
2024	NE	227	2024PE000039

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167864	1000000000	339039	70136	TRE TREINA

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
07/03/2024	Ordinário	24.0.000002382-1	-	50.000,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>	
42.921.701/0001-03	PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA	90110-020	
<b>Endereço</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CORONEL ANDRE BELO 728 MENINO DEUS	PORTO ALEGRE	RS	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
174	INEXIGIBILIDADE			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
Lei 14.133/2021	74	-	III	f

#### Descrição

2024NECT - Curso para participação de até cinquenta pessoas, dentre magistrados e magistradas, promotores e promotoras eleitorais, servidores e servidoras que atuam no âmbito deste Regional, no curso Direito Digital Eleitoral, evento online síncrono descrito como EAD (Zoom ou Google Meet, com link disponibilizado pela EJE), a realizar-se nos dias 15 a 19 de abril de 2024, com carga horária de vinte horas.

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/03/2024 19:42:14	Alteração

**Data e hora da consulta:** 12/03/2024 16:26  
**Usuário:** \*\*\*.125.831-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### **Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>			
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	50.000,00			
<b>Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO</b>				
<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>		
001	Curso para participação de até cinquenta pessoas, dentre magistrados e magistradas, promotores e promotoras eleitorais, servidores e servidoras que atuam no âmbito deste Regional, no curso "Direito Digital Eleitoral", evento online síncrono descrito como "EAD (Zoom ou Google Meet, com link disponibilizado pela EJE)", a realizar-se nos dias 15 a 19 de abril de 2024, com carga horária de vinte horas.	50.000,00		
<b>Data</b>	<b>Operação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
07/03/2024	Inclusão	1,00000	50.000,0000	50.000,00

#### **Assinaturas**

<b>Ordenador de Despesa</b> WILSON GAMBOGE JÚNIOR ***.305.061-** 11/03/2024 19:42:14	<b>Gestor Financeiro</b> PAULO HUMBERTO DE FARIA KLIEMANN ***.810.811-** 11/03/2024 14:46:47
---	---

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	11/03/2024 19:42:14	Alteração



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS  
Q-202 N AV.TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 - Palmas - TO

## ATESTO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Katyiene Pimentel da Silva , Coordenadora da Escola Judiciária Eleitoral do Tocantins, no uso de minhas atribuições e nos termos da Lei.

ATESTO, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA**, CNPJ nº **:42.921.701/0001-03**, realizou o evento de capacitação, com contratação por inexigibilidade, lastreada pela Nota de Empenho 2021NE000369, emitida em 22/09/2021, onde participaram magistrados e servidores deste Regional:

- **Curso:** "CURSO DIREITO ELEITORAL DIGITAL ESSENCIAL E AS MÍDIAS SOCIAIS".
- **Modalidade:** EAD, via internet
- **Período:** 18, 19, 20 e 21 de outubro de 2021, das 9h às 12h
- **Instrutor/facilitador:** Alexandre Basílio Coura
- **Turma:** 41 alunos
- **Carga horária:** 20 h/a

O evento teve o seguinte conteúdo programático:

#### **Unidade I – Apresentação do curso.**

- 1.2 – Introdução à segurança da Informação;
- 1.3 – Quarta revolução industrial e as mudanças no mundo.
- 1.4 – Quem é o Jurista do Futuro e como se preparar para chegar lá.
- 1.5 – Introdução ao Direito Digital.
- 1.6 – O Ciberespaço e a Lei do Cavalo – uma discussão importante.
- 1.7 – Conhecimentos essenciais em tempos modernos.
- 1.8 – Apresentação de algumas ferramentas úteis ao dia-a-dia.
- 1.9 – Análise de riscos: por onde andam minhas senhas e o que podem fazer com elas?

#### **Unidade II – Alfabetização Digital – Conceitos essenciais.**

- 2.1 – Introdução ao funcionamento das redes de computadores e da internet.
- 2.2 – Compreendendo os dados essenciais para uma ordem de quebra de sigilo de dados: IPV4, IPV6, NAT, CGNAT, Lan, WAN, Internet, provedor de aplicação e de conexão.
- 2.3 - Serviços de internet – DNS, E-mail, Web Server e aplicações;
- 2.4 – Perigos da rede. A quais riscos minha rede está exposta.
- 2.5 – Conhecimentos essenciais para a segurança da sua rede doméstica.

2.6 – Entendendo o básico de Criptografia de dados e informações compartilhadas na rede.

2.7 – Consultando os provedores de conexão e entendendo as VPNs.

2.8 – Consultando as operadoras telefônicas.

2.9 – Responsabilidade dos provedores no Brasil e no mundo -Repercussão geral no STF.

### **Unidade III – Legislação de Crimes Cibernéticos.**

3.1 – Comentários ao Marco Civil da Internet, Lei 9.504/97, Lei 64/90 e o abuso no uso dos veículos e meios de comunicação; Comentários à LGPD e o conceito de privacidade.

3.2 - Como não ser a próxima vítima?

3.3 - Entendendo os conceitos de Hash, VPN Binding Files, Short Links, engenharia social e outros termos essenciais.

3.4 -Riscos do uso de Wifi gratuitos para acessar Sistemas do Tribunal.

3.5 – Sistema atualizado = redução dos riscos.

3.6 – Prints de tela e as provas judiciais. Validade dos prints de tela como prova processual.

3.7 – Prova digital em blockchain. Principais serviços.

3.8 – Ata notarial e cadeia de custódia. Cuidados necessários.

3.9 – Conversas em aplicativos de mensageria – produção de prova, privacidade e prints de tela.

### **Unidade IV – OSINT Eleitoral e Mídias sociais.**

4.1 – O desafio do anonimato na rede e a Interferência Mínima da Justiça Eleitoral no Debate democrático.

4.2 – Como localizar infratores.

4.3 – Como a internet sabe nossa localização.

4.4 - LGPD e a coleta de dados.

4.5 - Proteção de dados valiosos: valiosos para quem?

4.6 – Outras técnicas de localização do infrator por meio de técnicas do tipo “follow the money”.

4.7 – Localizando o proprietário de uma página no Brasil e no Exterior.

4.8 – Meios avançados de localização por tags.

4.9 – Mídias sociais e o marketing digital. A campanha eleitoral de 727 dias permitida pela lei.

4.10 – Como funcionam os bots nas mídias sociais

4.11 – Investigando mídias sociais e coletando dados do investigado.

Atesto, ainda, que o evento foi realizado de forma plenamente satisfatória, com zelo, pontualidade, profissionalismo e eficiência que comprovam a capacidade técnica da empresa para organizar, financiar e realizar eventos e serviços dessa natureza, não havendo nada que a desabone até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

**KATHIENE PIMENTEL DA SILVA**  
**Coordenador**

Documento assinado eletronicamente em 08/11/2021, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III,



"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1632783** e o código CRC **83248495**.

---

0007804-38.2021.6.27.8080

1632783v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 1/2021 - TRE-AL/PRE/EJE

Eu, Yuri Anísio Gonçalves, Secretário da Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas, no uso de minhas atribuições e nos termos da Lei.

ATESTO, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA, CNPJ nº :42.921.701/0001-03, realizou o evento de capacitação, com contratação por inexigibilidade, lastreada pela Nota de Empenho 2021NE000400, emitida em 25/10/2021, em que participaram servidores deste Regional:

- **Curso:** "CURSO DIREITO ELEITORAL DIGITAL ESSENCIAL E AS MÍDIAS SOCIAIS".
- **Modalidade:** EAD, via internet
- **Período:** 17 a 19 de novembro de 2021, das 8h às 12h
- **Instrutor/facilitador:** Alexandre Basílio Coura
- **Turma:** 49 alunos
- **Carga horária:** 20 h/a

O evento teve o seguinte conteúdo programático:

### **Unidade I – Apresentação do curso.**

- 1.2 – Introdução à segurança da Informação;
- 1.3 – Quarta revolução industrial e as mudanças no mundo.
- 1.4 – Quem é o Jurista do Futuro e como se preparar para chegar lá.
- 1.5 – Introdução ao Direito Digital.
- 1.6 – O Ciberespaço e a Lei do Cavalo – uma discussão importante.
- 1.7 – Conhecimentos essenciais em tempos modernos.
- 1.8 – Apresentação de algumas ferramentas úteis ao dia-a-dia.
- 1.9 – Análise de riscos: por onde andam minhas senhas e o que podem fazer com elas?

### **Unidade II – Alfabetização Digital – Conceitos essenciais.**

- 2.1 – Introdução ao funcionamento das redes de computadores e da internet.
- 2.2 – Compreendendo os dados essenciais para uma ordem de quebra de sigilo de dados: IPV4, IPV6, NAT, CGNAT, Lan, WAN, Internet, provedor de aplicação e de conexão.
- 2.3 - Serviços de internet – DNS, E-mail, Web Server e aplicações;
- 2.4 – Perigos da rede. A quais riscos minha rede está exposta.
- 2.5 – Conhecimentos essenciais para a segurança da sua rede doméstica.
- 2.6 – Entendendo o básico de Criptografia de dados e informações compartilhadas na rede.
- 2.7 – Consultando os provedores de conexão e entendendo as VPNs.

- 2.8 – Consultando as operadoras telefônicas.
- 2.9 – Responsabilidade dos provedores no Brasil e no mundo -Repercussão geral no STF.

### **Unidade III – Legislação de Crimes Cibernéticos.**

3.1 – Comentários ao Marco Civil da Internet, Lei 9.504/97, Lei 64/90 e o abuso no uso dos veículos e meios de comunicação; Comentários à LGPD e o conceito de privacidade.

- 3.2 - Como não ser a próxima vítima?
- 3.3 - Entendendo os conceitos de Hash, VPN Binding Files, Short Links, engenharia social e outros termos essenciais.
- 3.4 -Riscos do uso de Wifi gratuitos para acessar Sistemas do Tribunal.
- 3.5 – Sistema atualizado = redução dos riscos.
- 3.6 – Prints de tela e as provas judiciais. Validade dos prints de tela como prova processual.
- 3.7 – Prova digital em blockchain. Principais serviços.
- 3.8 – Ata notarial e cadeia de custódia. Cuidados necessários.
- 3.9 – Conversas em aplicativos de mensageria – produção de prova, privacidade e prints de tela.

### **Unidade IV – OSINT Eleitoral e Mídias sociais.**

- 4.1 – O desafio do anonimato na rede e a Interferência Mínima da Justiça Eleitoral no Debate democrático.
- 4.2 – Como localizar infratores.
- 4.3 – Como a internet sabe nossa localização.
- 4.4 - LGPD e a coleta de dados.
- 4.5 - Proteção de dados valiosos: valiosos para quem?
- 4.6 – Outras técnicas de localização do infrator por meio de técnicas do tipo “follow the money”.
- 4.7 – Localizando o proprietário de uma página no Brasil e no Exterior.
- 4.8 – Meios avançados de localização por tags.
- 4.9 – Mídias sociais e o marketing digital. A campanha eleitoral de 727 dias permitida pela lei.
- 4.10 – Como funcionam os bots nas mídias sociais
- 4.11 – Investigando mídias sociais e coletando dados do investigado.

Atesto, ainda, que o evento foi realizado de forma plenamente satisfatória, com zelo, pontualidade, profissionalismo e eficiência que comprovam a capacidade técnica da empresa para organizar, financiar e realizar eventos e serviços dessa natureza, não havendo nada que a desabone até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Yuri Anísio Gonçalves  
Secretário da Escola Judiciária Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **YURI ANÍSIO GONÇALVES, Técnico Judiciário**, em 17/12/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0991362** e o código CRC **16553349**.

---

0005762-07.2021.6.02.8502

0991362v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## ATESTADO - EJE

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **Lafaiete Ribeiro de Campos**, Oficial de Gabinete da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, no uso de minhas atribuições e nos termos da Lei.

**ATESTO**, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA**, CNPJ nº 42.921.701/0001-03, realizou o evento de capacitação, com contratação por inexigibilidade, lastreada pela Nota de Empenho 2021NE000386, emitida em 18/10/2021, onde participaram magistrados e servidores deste Regional:

- **Curso:** "CURSO DIREITO ELEITORAL DIGITAL ESSENCIAL E AS MÍDIAS SOCIAIS".
- **Modalidade:** EAD, via internet;
- **Período:** 5, 8, 9, e 16 de novembro de 2021, das 9h às 12h;
- **Instrutor/facilitador:** Alexandre Basílio Coura;
- **Turma:** 79 alunos;
- **Carga horária:** 16 h/a.

O evento teve o seguinte conteúdo programático:

#### **Unidade I – Apresentação do curso.**

- Introdução à segurança da Informação;
- Quarta revolução industrial e as mudanças no mundo.
- Quem é o Jurista do Futuro e como se preparar para chegar lá.
- Introdução ao Direito Digital.
- O Ciberespaço e a Lei do Cavalo – uma discussão importante.
- Conhecimentos essenciais em tempos modernos.
- Apresentação de algumas ferramentas úteis ao dia-a-dia.
- Análise de riscos: por onde andam minhas senhas e o que podem fazer com elas?

## **Unidade II – Alfabetização Digital – Conceitos essenciais.**

- Análise de riscos: por onde andam minhas senhas e o que podem fazer com elas?
- Introdução ao funcionamento das redes de computadores e da internet.
- Compreendendo os dados essenciais para uma ordem de quebra de sigilo de dados: IPV4, IPV6, NAT, CGNAT, Lan, WAN, Internet, provedor de aplicação e de conexão.
- Serviços de internet – DNS, E-mail, Web Server e aplicações;
- Perigos da rede. A quais riscos minha rede está exposta.
- Conhecimentos essenciais para a segurança da sua rede doméstica.
- Entendendo o básico de Criptografia de dados e informações compartilhadas na.
- Consultando os provedores de conexão e entendendo as VPNs.
- Consultando as operadoras telefônicas.
- Responsabilidade dos provedores no Brasil e no mundo -Repercussão geral no STF

## **Unidade III – Legislação de Crimes Cibernéticos.**

- Comentários ao Marco Civil da Internet, Lei 9.504/97, Lei 64/90 e o abuso no uso dos veículos e meios de comunicação; Comentários à LGPD e o conceito de privacidade.
- Como não ser a próxima vítima?
- Entendendo os conceitos de Hash, VPN Binding Files, Short Links, engenharia social e outros termos essenciais.
- Riscos do uso de Wifi gratuitos para acessar Sistemas do Tribunal.
- Sistema atualizado = redução dos riscos.
- Prints de tela e as provas judiciais. Validade dos prints de tela como prova processual.
- Prova digital em blockchain. Principais serviços.
- Ata notarial e cadeia de custódia. Cuidados necessários.
- Conversas em aplicativos de mensageria – produção de prova, privacidade e prints

## **Unidade IV – OSINT Eleitoral e Mídias sociais.**

- O desafio do anonimato na rede e a Interferência Mínima da Justiça Eleitoral no Debate democrático.
- Como localizar infratores.
- Como a internet sabe nossa localização.
- LGPD e a coleta de dados.
- Proteção de dados valiosos: valiosos para quem?

- Outras técnicas de localização do infrator por meio de técnicas do tipo “follow the money”.
- Localizando o proprietário de uma página no Brasil e no Exterior.
- Meios avançados de localização por tags.
- Mídias sociais e o marketing digital. A campanha eleitoral de 727 dias permitida
- Como funcionam os bots nas mídias sociais
- Investigando mídias sociais e coletando dados do investigado.

Atesto, ainda, que o evento foi realizado de forma plenamente satisfatória, com zelo, pontualidade, profissionalismo e eficiência que comprovam a capacidade técnica da empresa para organizar, financiar e realizar eventos e serviços dessa natureza, não havendo nada que a desabone até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

**LAFAIETE RIBEIRO DE CAMPOS**  
Oficial de Gabinete da EJE-GO



Documento assinado eletronicamente por **LAFAIETE RIBEIRO DE CAMPOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 26/11/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0185920** e o código CRC **E69467F0**.

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil"  
Para denúncia disque 100 e/ou (62) 3286-1540 (Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br)

### CERTIDÃO N° 38/2022 - PRES/EJE-RO

Certifico para os devidos fins que a empresa PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA - nome fantasia POLITALKS - Cursos Jurídicos Avançados, CNPJ 42.921.701/0001-03, situada na Rua Coronel André Belo, 728 - Bairro Menino Deus - Porto Alegre - RS, prestou serviços de capacitação para membros da Corte Eleitoral, magistrados, promotores e servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, executando o curso "**Direito Eleitoral Digital**", na modalidade telepresencial - ao vivo, nos dias 18 a 22 de julho de 2022, com o instrutor Alexandre Basílio Coura.

Na execução do curso, a referida empresa cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviço, atendendo satisfatoriamente e evidenciando sua plena capacidade técnica.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE POSSAMAI LEITE**, Técnico Judiciário, em 18/08/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0881056** e o código CRC **54C505C7**.

---

0000788-37.2022.6.22.8080

0881056v2

## Contratação - Curso de Direito Eleitoral Digital

Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação – UFPCI/CEAF (Coordenação)  
<ceaf.pesquisa@mpba.mp.br>

Seg, 26/02/2024 11:33

Para:CEAF - Coordenacao Administrativa <ceaf.administrativa@mpba.mp.br>  
Cc:Graziele Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>

 2 anexos (4 MB)

Proposta - Direito Digital - MP BA 2024.pdf; JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO DO CURSO DE DIREITO ELEITORAL DIGITAL.docx;

Bom dia, Lili e Grazi!

Conforme conversei com Lili na sexta, segue a proposta + justificativa para contratação do Curso Direito Eleitoral Digital.

Dr. Tiago já autorizou que seja logo encaminhado o processo de contratação, pois o curso está previsto para maio. Considerando que já iniciamos o ano eleitoral, não podemos perder essa vaga na agenda do professor.

Como fiscais do contrato podem me colocar como titular, e como suplente um dos servidores do NUEL: Neilson Aragão Cruz (mat. 352493) ou Carla Gabriela Macedo Nunes (mat. 353315).

Obrigada!

Atenciosamente,

**Synthya Torquato**

**Coordenação da Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação – UFPCI**

**Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF**

**Rua Pedro Américo, n. 13 - Nazaré, Salvador - BA**

 **(71) 3322-4731 (ramal 242)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.921.701/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 29/07/2021
NOME EMPRESARIAL <b>PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POLITALKS - CONSULTORIA AVANÇADA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CORONEL ANDRE BELO</b>	NÚMERO <b>728</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>90.110-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MENINO DEUS</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>POLITALKS.CONSELLORIA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 9692-6785</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/07/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2024 às 08:45:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100231763

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PORTO ALEGRE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

29 Julho 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209094163 em 29/07/2021 da Empresa PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA, CNPJ 42921701000103 e protocolo 212614878 - 29/07/2021. Autenticação: 71F9599D190BB39F0647CC11257BAB280ECEDD4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/261.487-8 e o código de segurança e2X0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/261.487-8	RSP2100231763	29/07/2021

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	PAULA STHEFANI DE CARLI	29/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA

1. PAULA STHEFANI DE CARLI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento [REDACTED], nº do CPF [REDACTED], documento de identidade 6463976, SESPDC, SC, com domicílio [REDACTED].

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia POLITALKS - CONSULTORIA AVANCADA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDOS E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CORONEL ANDRE BELO, número 728, bairro / distrito MENINO DEUS, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 90.110-020.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 27/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 1 quotas no valor nominal R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PAULA STHEFANI DE CARLI	1	200.000,00
TOTAL	1	200.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia PAULA STHEFANI DE CARLI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PORTO ALEGRE - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

PORTO ALEGRE, 27 de Julho de 2021.

---

PAULA STHEFANI DE CARLI  
Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/261.487-8	RSP2100231763	29/07/2021

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	PAULA STHEFANI DE CARLI	29/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA, de NIRE 4320909416-3 e protocolado sob o número 21/261.487-8 em 29/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209094163, em 29/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	PAULA STHEFANI DE CARLI	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	PAULA STHEFANI DE CARLI	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/07/2021

Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 29/07/2021, às 18:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/261.487-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

[REDACTED]	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
------------	-------------------------------------

Porto Alegre, quinta-feira, 29 de julho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209094163 em 29/07/2021 da Empresa PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA, CNPJ 42921701000103 e protocolo 212614878 - 29/07/2021. Autenticação: 71F9599D190BB39F0647CC11257BAB280ECEDD4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/261.487-8 e o código de segurança e2X0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Anexo - Contrato Social (1005339)

SEI 19.09.45340.0005141/2024-75 / pg. 87

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO GERAL

001-03

**SARIAL:**

ANI DE CARLI LTDA

**IAL:**

(Duzentos mil reais)

os e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o segu

---

**Empresarial:**

ANI DE CARLI

inistrador

relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

às 08:45 (data e hora de Brasília).

# Conheça o professor



Alexandre Basílio foi o Presidente da Comissão Temática número 03, da I Jornada de Direito Eleitoral promovida pelo TSE com o objetivo de criação de enunciados sobre Propaganda Política, Direito de Resposta, Pesquisas Eleitorais e Podere de Polícia .

Coordenador do grupo temático de Propaganda Eleitoral do TSE para Sistematizar as normas Eleitorais, enviando ao Congresso sugestões de melhorias no texto legislativo e, ao mesmo tempo, nova redação para as resoluções eleitorais do TSE para as eleições de 2022. É um dos autores do Novo Código Eleitoral. Coordenou o grupo 03 para Sistematização das Normas Eleitorais, a convite do Min. Edson Fachin, para aprimorar as Resoluções Eleitorais para as eleições de 2020. Professor certificado como Formador da ENFAM. Curso FOFO 2020. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADEP; Mestrando em Ciência Política. Pós-Graduado em Direito Digital e Compliance. Pós-graduado em Graduado em gestão de riscos e Cibersegurança. Graduado em Ciência Política, Graduado em Direito. Graduando em Engenharia de Computação e em Redes de Computadores, Analista Judiciário – Área Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, Professor convidado da UERJ para lecionar Sistemas Eleitorais Comparados na Pós-Graduação em Direito Eleitoral 2021/2022. Professor convidado da Escola Nacional da Magistratura/PUC para lecionar sobre Direito Digital Eleitoral.

Professor Convidado do CNJ/PNUD para lecionar sobre Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso à informação. Professor Convidado da Escola Paulista do Ministério Público para lecionar Propaganda Política e eleições 2020.

Professor da Pós-Graduação da Fundação do Ministério Público – FMP, 2019, 2020 e 2021.

Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Univali/TRE-SC. Professor da Pós-Graduação do Instituto para o Desenvolvimento Democrático – IDDE – Belo Horizonte. Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral do Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS – 2019, 2020 e 2021; Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Faculdade Baiana de Direito. Professor de Direito Eleitoral na Graduação em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar da Paraíba até 2016.

Palestrante convidado pela Escola Superior do Ministério Público para capacitar todos os Procuradores Regionais Eleitorais quanto à propaganda eleitoral para 2018. Palestrante convidado pelo Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais para capacitar todos os Juízes Eleitorais auxiliares em matéria de propaganda eleitoral para 2018. Professor da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul responsável pela capacitação dos Juízes Eleitorais Estaduais para as eleições 2018/2020. Palestrante Convidado pelo Assembleia Legislativa de Santa Catarina - 2015.

# Conheça o professor

Foi Instrutor e Palestrante da Escola Judiciária Eleitoral da Paraíba /EJE-PB entre 2007 e 2016, ministrando capacitações para todos os Magistrados e servidores eleitorais do Estado. Palestrante convidado e professor de cursos nos seguintes tribunais nos últimos anos: Tribunais Regional Eleitoral do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Roraima, Rondônia, Acre, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Piauí, Tocantins, Goiás, Santa Catarina, Paraná.

Palestrante Convidado da Escola de Magistratura da Paraíba (ESMA-PB -2014/2016); Palestrante Convidado da Procuradoria-Geral de Justiça-PB (MPPB 2014). Coautor da Coleção Tratado de Direito Eleitoral, Organizado por Luiz Fux, Walber Agra e Luiz Fernando Casagrande, 2018, Editora Fórum. Coautor do Livro: A Nova Campanha Eleitoral (2020) Editora JH Mizuno; 1ª edição (11 agosto 2020). Coautor do Livro: Dicionário das Eleições, Editora Juruá, publicado em Publicado em: 09/10/2020;

Coautor do Livro: Constituição e Processo Eleitoral, 2018, Editora Fórum. Coautor do livro: Direito Eleitoral e Ciência Política (2018) Editora Espaço Acadêmico. Coautor dos Livro: Reforma Política, Diálogos e Reflexões (2016) e Participação política, Balanços e Perspectivas (2017), ambos da Editora Instituto Memória,. Palestrante e consultor em tecnologia.

Chefiou a Missão Internacional que realizou as eleições presidenciais de Guiné-Bissau, na África em 2009, a Convite da Organização das Nações Unidas por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

**É fato que, cada professor possui características que o tornam invulgar, seja pelos conhecimentos e pela experiência que adquiriu ao longo da vida, pela capacidade de instigar os alunos à pesquisa e à reflexão acadêmica, seja pela sua oratória, pelo seu carisma, pela sua metodologia, enfim, um amplo espectro de qualidades peculiares, que obstam a uma comparação em análise objetiva e isonômica, própria dos certames públicos.**

**Por essa razão, salvo a hipótese de treinamentos padronizados, na qual a atuação do professor não seja relevante ao alcance de seu resultado, a contratação de cursos compreende hipótese de inexigibilidade de licitação, consoante dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021.**

**Nessa vertente já se manifestou o Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão n. 1.247/2008.**

**À vista disso, é que se arrima a contratação requerida no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/93, bem como no art. 74, III, "f" da nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.**

Atendimento: 19 3554-9820

Seja um  
AutorSobre a Editora Mizuno  
Saiba tudo sobre a Editora Mizuno, [em um clique](#)[Página Inicial](#) | [Autores](#) | [Alexandre Basílio Coura](#) | [A Nova Campanha Eleitoral](#)

Compartilhe nas  
**REDES SOCIAIS**



## A Nova Campanha Eleitoral

Em estoque: [Envio Imediato](#)

Avaliações:

SKU.: 9786555260700

**Autor:** Igor Pereira Pinheiro, Rodrigo López Zilio, João Paulo Oliveira Dias de Carvalho, Higor Vinicius Nogueira Jorge, Henrique Neves da Silva, Edson de Resende de Castro, Alexandre Basílio Coura

### Sinopse:

As eleições de 2020, sem dúvida, ficarão registradas na história da democracia brasileira como uma das mais inusitadas dos últimos tempos, haja vista a peculiaridade de ter sido precedida de uma pandemia mundial que impôs? e continua impondo? restrições físicas inimagináveis em um contexto de (pré)-campanha eleitoral e que não possui previsibilidade objetiva para acabar.

Não à toa foi aprovada a Emenda Constitucional nº107/2020, que alterou o dia do pleito e trouxe inúmeras...

Ao continuar navegando você aceita os cookies que utilizamos  
[Continuar](#) [Aviso](#)  
 para melhorar o desempenho, a segurança e a sua experiência no site =) Para mais informações, consulte a nossa [Política de Privacidade](#).

[CONCORDAR](#)[RECUSAR](#)

Preço de tabela: R\$120,00

**Clube de Fidelidade**

Crédito de R\$ 1,00 para compras futuras

**R\$10,00**

em até **1x de R\$ 10,00** s/ juros no cartão de crédito  
 ou **R\$ 9,50** à vista no boleto, cartão de débito ou Pix

**COMPRAR**

1 | ▲ ▼

**FAVORITOS** **CONHEÇA NOSSOS KITS ELEITORAIS:** **VER KITS****Outras formas de pagamento****CALCULE O FRETE**

Preços e prazos de entrega

digite seu CEP

**OK**[Não sei meu CEP!](#)**Descrição Geral****Sumário**

### Sinopse

As **eleições de 2020**, sem dúvida, ficarão registradas na história da democracia brasileira como uma das mais inusitadas dos últimos tempos, haja vista a peculiaridade de ter sido precedida de uma pandemia mundial que impôs e continua impondo restrições físicas inimagináveis em um contexto de (pré)-campanha eleitoral e que não possui previsibilidade objetiva para acabar. Não à toa foi aprovada a **Emenda Constitucional nº107/2020**, que alterou o dia do pleito e trouxe inúmeras modificações no calendário eleitoral e em todo o processo da pré-campanha e da própria campanha eleitoral, exigindo uma atualização por parte de todos os atores envolvidos com as eleições.

Diante disso, a Editora Mizuno lança a presente obra, intitulada "A Nova Campanha Eleitoral", escrita por quem trabalha e conhece a realidade prática dos (pré)-candidatos, dos advogados, da **Justiça Eleitoral**, dos membros do Ministério Público e dos eleitores em geral, cujo objetivo é apresentar um verdadeiro manual voltado para a atuação do dia a dia desses players da seara político-eleitoral.

Ao longo do texto, o leitor perceberá que os \n \n Autor(es) não se ocuparam de discussões estritamente teóricas, tendo elaborado um texto eminentemente voltado para a prática eleitoral, que foi a pauta editorial proposta pela editora. Esperamos que a obra atenda às expectativas de todos os leitores.

**Igor Pereira Pinheiro**

Ao clicar em **ACEITAR** você concorda com a utilização de cookies para melhorar o desempenho, a segurança e a sua experiência. Para mais informações, consulte a nossa [Política de Privacidade](#).

### Tópicos abordados em Nova Campanha Eleitoral 2020:

- Ação de Impugnação ao Registro de Candidaturas
- AIJE
- AIME
- Coligações e Convenções Partidárias
- Comentários ao Novo Calendário Eleitoral
- Crimes Eleitorais nas Campanhas
- Dia das Eleições
- Diplomação e Posse
- Direitos e Deveres dos Candidatos Durante a Campanha Eleitoral
- "Fake News", Desinformação e Investigação Criminal Tecnológica
- Financiamento Eleitoral
- Ilícitos Eleitorais Cíveis
- Inelegibilidades
- Pesquisas Eleitorais
- Prestação de Contas
- Propaganda Eleitoral na Internet
- Propaganda Política e Ações Judiciais Correlatas > Recurso Contra a Expedição de Diploma
- Registro de Candidatura

Leia mais sobre os autores abaixo, as especificações do produto e adquira o seu exemplar!



## Alexandre Basílio Coura

Analista Judiciário do TRE/RS.



## Edson de Resende de Castro

Promotor de Justiça do MPMG.

Ao continuar navegando você aceita os cookies que utilizamos para melhorar o desempenho, a segurança e a sua experiência no site =) Para mais informações, consulte a nossa [Política de Privacidade](#).



## Henrique Neves da Silva

Advogado Eleitoralista e Ex-Ministro do TSE.



## Higor Vinicius Nogueira Jorge

Delegado de Polícia, mestrando em Educação pela Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS, professor concursado da Academia de Polícia na Polícia Civil do Estado de São Paulo, titular da cadeira 30 da Academia de Ciências, Artes e Letras dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo e membro do Conselho de Ética da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo. Também é membro da Associação Internacional de Informática Forense (ASIIF), da Associação Internacional de Investigação de Crimes de Alta Tecnologia (Htcia) e da Associação Internacional da Polícia (Ipa – Brasil), além de professor de inteligência cibernética do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Apresentou aulas nas pós-graduações das seguintes instituições: MeuCurso, Complexo de Ensino Renato Saraiva (Cers), Escola Brasileira de Direito (Ebradi), Escola Superior de Advocacia da OAB-SP (ESA-OAB/SP – Campinas), Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra – Campinas e Damásio Educacional. Em 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 foi escolhido na categoria “Jurídica” entre os melhores Delegados do Brasil pelo Portal Nacional dos Delegados & Revista da Defesa Social. Autor/coautor de livros sobre direito, tecnologia, investigação criminal tecnológica e educação digital.

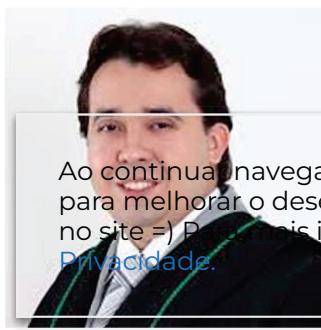


## Igor Pereira Pinheiro

> Promotor de Justiça do MPCE (atualmente, como Promotor-Corregedor Auxiliar). > Doutorando, Mestre e Especialista em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa. > Pós-Graduado em Licitações e Contratos Administrativos. > Expert em Direito Constitucional pela Universidade de Lisboa. > Autor dos livros “Nova Lei de Improbidade Administrativa Comentada” (3<sup>a</sup> edição, 2024); Crimes Licitatórios (3<sup>a</sup> edição 2024); “Crimes Eleitorais e Conexos” (2<sup>a</sup> edição 2024); “Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Ano Eleitoral” (5<sup>a</sup> edição, 2024). > Co-autor do livro “Nova Lei de Licitações Anotada e Comparada” (3<sup>a</sup> edição, 2024); “Nova Lei do Abuso de Autoridade Anotada é Comparada” (2<sup>a</sup> edição, 2024). > Professor e Palestrante convidado de diversas Escolas do MP e da Magistratura em todo o Brasil. > Ex-Coordenador do Grupo Auxiliar da Procuradoria Regional Eleitoral do Ceará (GAPEL) e ex-membro do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público do MPCE. > Coordenador Editorial de Direito Administrativo, Direito Anticorrupção e Direito Eleitoral do Grupo Mizuno.

## João Paulo Oliveira Dias de Carvalho

Especialista em Direito Público pela Universidade Federal do Ceará (UFC), Defensor Público do Estado do Ceará, ex-Defensor Público do Estado do Pará e ex-vice-presidente da Defensoria Pública do Nordeste do Brasil S/A. Professor da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE). É autor de obras e artigos jurídicos.



Ao continuar navegando, você aceita (os cookies que) utilizamos para melhorar o desempenho, a segurança e a sua experiência. Para mais informações, consulte a nossa [Política de Privacidade](#).

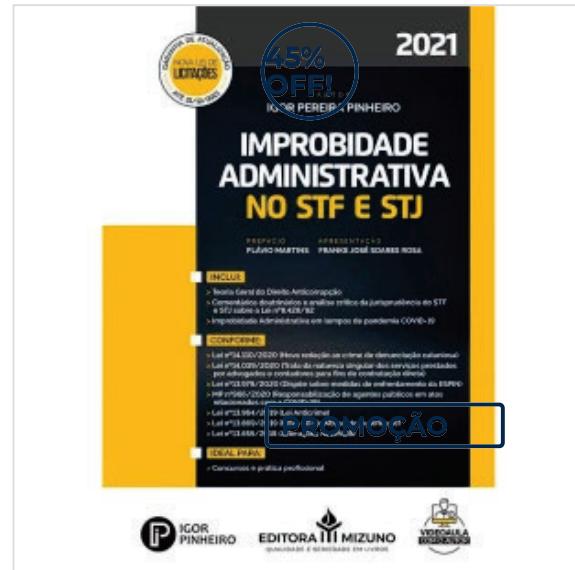
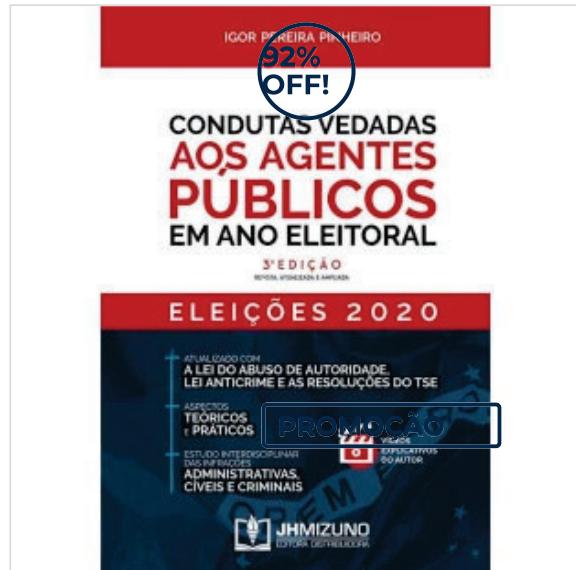


## Rodrigo López Zilio

Promotor de Justiça do MPRS.

Veja mais livros

### DESTE AUTOR



**CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL**

Preço de tabela: R\$120,00

**R\$10,00**

em até 1x de R\$10,00 s/ juros no cartão de crédito

**R\$9,50** à vista

no boleto, cartão de débito ou Pix



**IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO STF E STJ**

Preço de tabela: R\$119,00

**R\$65,45**

em até 6x de R\$10,91 s/ juros no cartão de crédito

**R\$62,18** à vista

no boleto, cartão de débito ou Pix



**ACORDOS PENAL E C**

Preço de t

**R\$43,4!**

em até 4x c no cartão de

**R\$41,28** à v

no boleto, ci

Ao continuar navegando você aceita os cookies que utilizamos para melhorar o desempenho, a segurança e a sua experiência no site =) Para mais informações, consulte a nossa [Política de Privacidade](#).

## Especificações do Produto

<b>Assunto</b>	Eleitoral
<b>Idioma</b>	Português
<b>Edição</b>	1
<b>Mês</b>	Agosto
<b>Ano</b>	2020
<b>Editora</b>	Editora Mizuno
<b>Marca</b>	Editora Mizuno
<b>Tipo</b>	Impresso
<b>Encadernação</b>	Brochura
<b>Paginação</b>	352
<b>Formato</b>	16x23
<b>Altura (cm)</b>	23
<b>Largura (cm)</b>	16
<b>Profundidade (cm)</b>	2
<b>Peso (kg)</b>	0.725
<b>ISBN</b>	9786555260700
<b>EAN</b>	9786555260700
<b>NCM</b>	49019900
<b>Prévia</b>	<a href="#">Leia algumas páginas</a>



## Avaliações

**5.00** Média entre 1 opiniões

Ao continuar navegando você aceita os cookies que utilizamos para melhorar o desempenho, a segurança e a sua experiência no site =) Para mais informações, consulte a nossa [Política de Privacidade](#).

**Noemi Martins**

Conteúdo é excelente. Produto chegou muito bem embalado e a entrega foi muito rápida.

29 de janeiro de 2021

**Opiniões dos clientes**

**100%** Recomendaram esse produto



1 avaliação

100%



0 avaliações

0%



0 avaliações

0%



0 avaliações

0%



0 avaliações

0%



0 avaliações

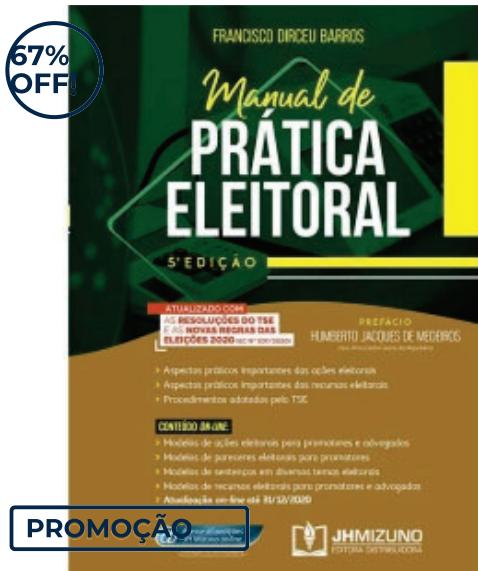
0%

**AVALIAR O PRODUTO**

Quem viu esse livro

**VIU TAMBÉM**

Ao continuar navegando você aceita os cookies que utilizamos para melhorar o desempenho, a segurança e a sua experiência no site =) Para mais informações, consulte a nossa [Política de Privacidade](#).



## MANUAL DE PRÁTICA ELEITORAL - 5<sup>a</sup> EDIÇÃO - EC 107/2020

Preço de tabela: R\$210,00

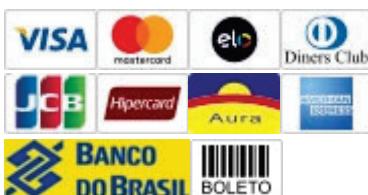
**R\$68,99**

em até 6x de R\$11,50 s/ juros  
no cartão de crédito

**R\$65,54** à vista

no boleto, cartão de débito ou Pix

### Formas de Pagamento



### Formas de Entrega



### Segurança e Certificação



Razão Social: EDITORA MIZUNO LTDA ME | CNPJ: 05.436.503/0001-28 | Rua Benedito Zaccariotto, 172 Parque Alto das Palmeiras | Leme - SP | [Mapa do site](#)

**Bis2Bis**

Crie sua loja virtual com a melhor empresa de e-commerce do Brasil.

Ao continuar navegando você aceita os cookies que utilizamos para melhorar o desempenho, a segurança e a sua experiência no site =) Para mais informações, consulte a nossa [Política de Privacidade](#).

## CEAF oferta 40 vagas para membros se inscreverem em **curso de Direito Eleitoral Digital**

- 15 de junho de 2022

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) abriu inscrições nesta segunda-feira (20/06) para membros do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) interessados em participarem do curso de Direito Eleitoral Digital. Com um total de 40 vagas, as inscrições seguem até o dia 28 de junho e serão feitas exclusivamente mediante requerimento protocolizado através do Sistema de Automação do Ministério Público (SAJ-MP) por meio de procedimento de gestão administrativa (PGA), dirigido à Escola Superior do Ministério Público (ESMP), com direcionamento à Coordenação do CEAF.

A relação dos selecionados será divulgada através da intranet e encaminhada aos respectivos e-mails institucionais, até a data de 01 de julho de 2022. O conteúdo programático tem como principal objetivo atualizar os membros do MPCE quanto às novas técnicas aplicáveis às eleições, com foco na tecnologia e no direito. Dessa forma, todas as explicações são voltadas para o Direito Digital, aplicado ao Direito Eleitoral e à atuação do Ministério Público. O curso será ministrado pelo jurista da área de Direito Eleitoral **Alexandre Basílio Coura**.

A carga horária total é de 20h, divididas em encontros virtuais e atividades complementares. No período de 11 a 14 de julho de 2022, das 18h às 21h, ocorrerão as aulas síncronas (ao vivo) pela plataforma Zoom, na modalidade à distância. E as atividades complementares serão disponibilizadas na modalidade virtual assíncrona, através do Zoom, devendo ser concluídas em até 30 dias corridos após o início do curso.

**Confira mais informações no Edital nº 05/2022.**

Curtir 0

**Secretaria de Comunicação**

**Ministério Público do Estado do Ceará**

**E-mail: [imprensa@mpce.mp.br](mailto:imprensa@mpce.mp.br)**

# TRE-SE desenvolve Curso de Direito Eleitoral Digital – Eleições 2020

O curso deu instrumentos para a identificação de notícias falsas

28/11/2019 12:14 - Atualizado em 30/08/2022 16:29



Nos dias 25 e 26 de novembro, no plenário Des. Luiz Magalhães, no Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE), aconteceu o 'Curso de Direito Eleitoral Digital – Eleições 2020', realizado pela Escola Judiciária de Sergipe (EJSE), ministrado pelo professor **Alexandre Basílio**, analista judiciário, servidor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS). O curso apresentou aos servidores (dos cartórios e da Sede), juízes e promotores os maiores desafios para as próximas eleições. Discutiu-se, principalmente, a interdisciplinariedade entre Direito Eleitoral, tecnologia e marketing digital.

A capacitação também abordou aspectos ligados à tecnologia que preocupam os operadores do Direito, em especial, os que atuam no controle da propaganda eleitoral na *internet*.

O chefe da Seção de Autuação e Distribuição de Feitos e de Informações Partidárias, **Olavo Cavalcante**, disse que "o curso foi extremamente importante, notadamente, pelo fato de estarmos diante de uma eleição em relação à qual a quantidade de desinformação permeia todo o processo eleitoral. Devemos estar preparados para enfrentar a enxurrada de notícias falsas que estão por vir e, assim, usarmos instrumentos para coibi-las", completou afirmando que o curso deu instrumentos para a identificação das notícias falsas.

Alexandre Basílio é analista judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS). Também é chefe da Seção de Programas Institucionais da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul, membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (Abradep) e coordenador do Grupo de Estudos para a Sistematização das Normas Eleitorais (SNE). Também chefou a Missão Internacional que realizou as eleições presidenciais de Guiné-Bissau, na África, em 2009, a Convite da Organização das Nações Unidas (ONU) por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

02m 08s de leitura



---

INFORMATIVO DO DIA 19/05/2023

## **Ciclo de Palestras “Direito Eleitoral Digital em Debate: Desafios e Perspectivas para as Eleições de 2024”**

A Escola do Legislativo informa que o TRE/GO, parceiro institucional da Alego, realizará um ciclo de palestras denominado **“Direito Eleitoral Digital em Debate: Desafios e Perspectivas para as Eleições de 2024”**.

**ELEIÇÕES 2024**

# Direito Eleitoral Digital em Debate: Desafio e perspectivas

**Presença confirmada dos palestrantes:**



**Dr. Alexandre Basílio Coura**

Servidor do TRE-RS e Professor de Direito Eleitoral



**Dra. Sabrina Leles**

Delegada da Polícia Civil de Goiás

**23 DE MAIO**

**14:30 ÀS 16:30**

**Local:** Auditório da Sede do TRE-GO

**Inscrições:**



## Acompanhe ao vivo pelo Youtube



[youtube.com/CanalTREGO](https://youtube.com/CanalTREGO)



Tribunal  
Regional  
Eleitoral  
de Goiás

O evento acontecerá de forma híbrida no dia 23 de maio do corrente ano, no Auditório Levino Emiliano dos Passos, na sede do TRE/GO, sítio na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 300, Setor Central, nesta capital e no canal deste Regional no YouTube, através do link: [https://youtube.com/live/\\_rDMMVpYVfY?feature=share](https://youtube.com/live/_rDMMVpYVfY?feature=share).

Dentre os temas a serem abordados no evento, destacam-se:

- a) PRIMEIRO PAINEL: propaganda política no ambiente digital; combate à desinformação; desafios quanto à localização e remoção de conteúdos ilícitos da internet durante o ano eleitoral; localização de infratores, compreensão sobre os aspectos tecnológicos da propaganda política, validade das provas digitais e cadeia de custódia e a importância da Resolução nº 396/2021 do CNJ, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).
- b) SEGUNDO PAINEL: Exposição de casos práticos, dedicados a investigações policiais para elucidação de cyber delitos.

O primeiro painel ocorrerá das 14h30min às 15h20 min e será ministrado pelo servidor do TRE/RS, **Dr. Alexandre Basílio Coura**. O palestrante é Cientista Político, graduado em Direito com especialização em Direito Digital, Direito Eleitoral, Gestão de Riscos e Cibersegurança. É Mestrando em Ciência Política pela Universidade de Lisboa e certificado em Metaverso e Alfabetização para o Futuro pela Universidade de Stanford. É professor de Direito Eleitoral e Direito Digital e membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADEP.

O segundo painel ocorrerá das 15h30 às 16h20 min e será ministrado pela Dra. Sabrina Leles de Lima Miranda. A palestrante é Delegada de Polícia Civil do Estado de Goiás - Chefe da Divisão de Inteligência Institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Professora da

Escola Superior da Polícia Civil do Estado de Goiás - Especialista em Inteligência de Segurança Pública - Co-autora do livro: "Tratado de Inteligência Aplicada à Investigação Criminal".

A EJE emitirá, mediante atestado de frequência, certificado de 4h (quatro horas) de participação aos inscritos através do link: <https://forms.gle/gdSQcL7qPRASHRfv9>

Dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones (62) 3920-4366 e (62) 3920-4349, no período das 12h às 18h ou através do e-mail [eje-listas@tre-go.jus.br](mailto:eje-listas@tre-go.jus.br).

 [Baixar Arquivo](#)

## Fale conosco

NOME

EMAIL

ASSUNTO

MENSAGEM

[enviar](#)



### SEDE:

Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno,  
Quadra G, Lote 01, Park Lozandes

Goiânia - Goiás.

CEP: 74.884-090

### CONTATO:

Fone: (62) 3221-3000

### SEDE:

Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno,  
Quadra G, Lote 01, Térreo, Bloco A, Park  
Lozandes

CEP: 74.884-090

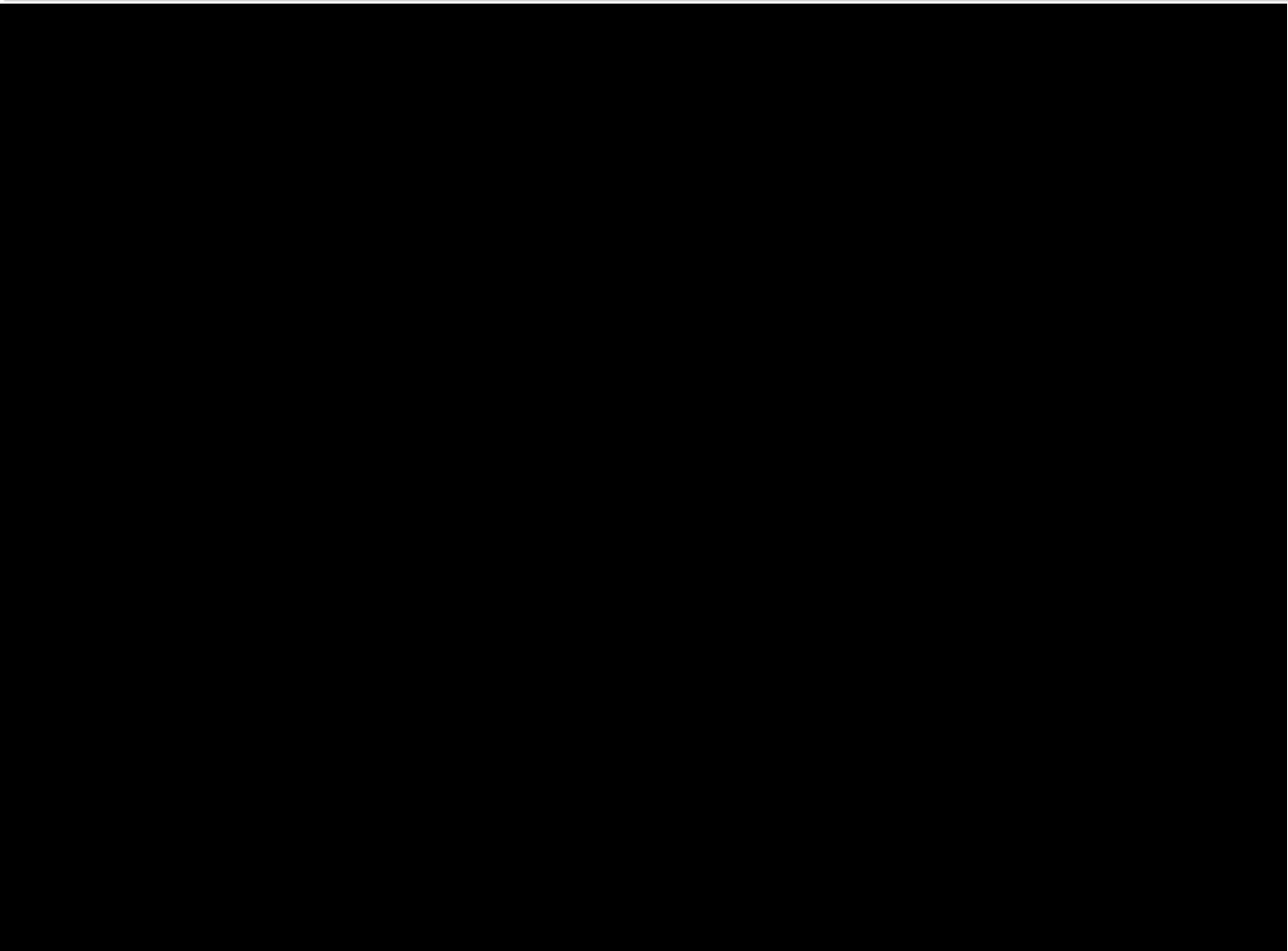
### CONTATO:

E-mail:  
[escola@al.go.leg.br](mailto:escola@al.go.leg.br)

Fone: (62) 3221-3162

Fax: (62) 3221-3199

[como chegar](#)



**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DO MP-BA SOBRE A RELAÇÃO  
ENTRE A EMPRESA E O PROF. QUE MINISTRARÁ O CURSO A SER  
CONTRATADO.**

A PoliTalks – Consultoria Avançada, especializada em Cursos de Direito e Tecnologia, tem como política oferecer ao Judiciário Federal e demais clientes os treinamentos mais atualizados do mercado a partir dos mais renomados professores.

Sobre o questionamento a respeito da vínculo entre o Professor Alexandre Basílio Coura e a empresa, venho informar o que segue.

Como se sabe, o Professor Alexandre Basílio Coura é servidor público federal e está entre os maiores especialistas do Brasil no que diz respeito ao Direito Eleitoral e ao Direito Digital.

Em razão de seu vínculo com a União e sua indisponibilidade de horários, não há relação de emprego entre ele e a empresa. Durante o ano eleitoral, ele, e outros servidores públicos federais, buscando levar aos interessados as informações mais atualizadas possível sobre o pleito, assinam contrato por demanda com a PoliTalks, como pessoa física, para lecionar pelo tempo do curso a ser oferecido, ao final do qual emitem nota fiscal avulsa para fins tributários.

Dessa forma, o contrato entre a PoliTalks e o Professor Alexandre Basílio é por demanda, para prestação ocasional de serviços específicos, sem vínculo de subordinação, a partir do qual pactuam todos os compromissos relativos à prestação dos serviços relativos ao curso a ser oferecido, o que possibilita que, para uma eventual necessidade, a PoliTalks possua o melhor e mais bem preparado corpo de professores, uma vez que tais demandas são sazonais e próprias dos anos eleitorais, sendo inviável e injustificável manter uma relação de emprego com professores de currículo tão vasto e custo tão elevado.

Isso é o que possibilita a existência da empresa e permite que ela ofereça cursos com baixo custo, infraestrutura adequada e didática excepcional com os melhores Professores do Brasil.

Em especial, no caso do Professor Alexandre Basílio, há com ele contrato de exclusividade na prestação de seus serviços, sendo de interesse da PoliTalks custear seu Mestrado em Lisboa, bem como suas certificações internacionais como Hacker Ético para fins de atendimento de outras demandas intermediadas pela PoliTalks a clientes da iniciativa privada, a exemplo de perícias e consultorias em cibersegurança.

Esperamos que reste esclarecido o questionamento.

Declaro, para os devidos fins, que esta é uma manifestação verdadeira e fiel à realidade, prestada de boa-fé e em conformidade com os princípios éticos e legais que regem a atuação da PoliTalks frente aos contratos com a administração pública federal e estadual.

Porto Alegre, 11 de março de 2024

PAULA  
STHEFANI  
DE  
CARLI:  
[REDACTED]

Assinado digitalmente por PAULA  
STHEFANI DE CARLI;09390216923  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=

(EN)

Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.03.11 23:05:07-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

PAULA STHEFANI DE CARLI  
Coordenadora Geral / Sócia-administradora



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,  
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA, inscrita no CNPJ 42.921.701/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra PAULA STHEFANI DE CARLI, CPF [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Porto Alegre, 26 de março de 2024

PAULA STHEFANI  
DE  
CARLI: [REDACTED]

Assinada digitalmente por PAULA STHEFANI DE CARLI 4209921692  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=3546780000126, OU=videoconferencia, CN=PAULA STHEFANI DE CARLI  
[REDACTED] documento

Localização: [REDACTED]  
Data: 2024.03.26 14:03:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

---

**PAULA STHEFANI DE CARLI / Sócia-Administradora**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009**

A Empresa PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA, inscrita no CNPJ 42.921.701/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. PAULA STHEFANI DE CARLI, CPF [REDACTED], **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

PAULA  
STHEFANI DE  
CARLI: [REDACTED]

Assinado digitalmente por PAULA STHEFANI  
DE CARLI;09390216923  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-  
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=35646780000126, OU=videoconferencia, CN  
=PAULA STHEFANI DE CARLI;09390216923  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.03.26 14:05:10-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

---

PAULA STHEFANI DE CARLI / Sócia-Administradora



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240863148

RAZÃO SOCIAL	
<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>42.921.701/0001-03</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA**  
**CNPJ: 42.921.701/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:54:10 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **6B46.50FF.1F69.5EB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.921.701/0001-03

**Razão**

**Social:** PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA

**Endereço:**

RUA CORONEL ANDRE BELO 728 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90110-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2024 a 11/03/2024

**Certificação Número:** 2024021102140500801182

Informação obtida em 28/02/2024 08:43:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **29/03/2024**

**Nome: PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA**

CNPJ: 42.921.701/0001-03

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 22 de fevereiro de 2024.*

Certidão emitida em 28/02/2024 às 08:47:35, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 42.921.701/0001-03** e o código de autenticidade **202C82814FE4**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **42.921.701/0001-03**

**Certificamos** que, aos **28 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/4/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28019151**  
Autenticação: **38278733**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.921.701/0001-03

Certidão nº: 13347884/2024

Expedição: 28/02/2024, às 08:44:28

Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.921.701/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DECLARAÇÃO

Eu, Paula Sthefani de Carli, (brasileira, empresária, RG [REDACTED], CPF [REDACTED]), declaro ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA para os devidos fins, que os dados bancários abaixo pertencem a empresa PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA – POLITALKS CONSULTORIA AVANÇADA.

Dados bancários da empresa para pagamento:

**PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA I POLITALKS CONSULTORIA AVANÇADA**  
**BANCO DO BRASIL**

**Agência:** [REDACTED]

**Conta Corrente:** [REDACTED]

**CNPJ:** 42.921.701/0001-03



Porto Alegre, 11 de março de 2024

PAULA  
STHEFANI DE

Assinado digitalmente por PAULA  
STHEFANI DE CARLI, 109390216023  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
-RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=35646780000126, OU

Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.03.11 22:57:18-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

PAULA STHEFANI DE CARLI  
Coordenadora Geral / Sócia-administradora



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **42.921.701/0001-03**

Razão Social: **PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**

Endereço:

**RUA CORONEL ANDRE BELO, 728 - MENINO DEUS - 90.110-020 - Porto Alegre / Rio Grande do Sul**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



## DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### **I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40.101 / 0007 Ex.: 40.x01 / xxxx	3594	9900	100	33.90.39
2 *					

\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### **II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**

#### **1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.500,00**

Trinta e oito mil e quinhentos reais. (valor por extenso)

#### **2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE ( 2024 ):**

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	33.90.39	R\$ 43.031,96	R\$ 38.500,00
2 *			

\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

#### **3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:**

Ⓐ A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

Ⓑ O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
20XX	R\$
20XX	R\$



**4) ORIGEM DO RECURSO:**

- A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

<b>Matrícula:</b> 353.215	<b>Nome Completo:</b> Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	<b>Cargo/Função:</b> Assistente Técnico-Administrativo
------------------------------	--	---

**Unidade Administrativa:**

Unidade de Finanças - CA - CEAf

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GRAZIELLE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE  
Data: 27/03/2024 09:53:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## MANIFESTAÇÃO

**Autorizo** a realização da despesa, mediante contratação por inexigibilidade de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação<sup>\*1</sup>:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Liliane Formigli Noblat	352.906
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	353.215
<b>SUPLENTE</b>	Michele Costa Bittencourt	353.657
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Synthya Torquato dos Reis	353.239
<b>SUPLENTE</b>	Neilson Aragão Cruz	352.493

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
<b>Nome Completo:</b> Márcio José Cordeiro Fahel	<b>Matr\xedcula:</b> 351.310
<b>Unidade Administrativa:</b> Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF	<b>Cargo/Função:</b> Promotor de Justiça / Coordenador do CEAF
<b>INserir ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):</b>	MARCIO JOSE CORDEIRO FAHEL [REDACTED] Assinado de forma digital por MARCIO JOSE CORDEIRO [REDACTED] 4 Dados: 2024.03.27 08:19:27 -03'00'

## MANIFESTAÇÃO

### Manifestação - Gestor do Contrato

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (documento SEI 1009068) referente à contratação de curso Direito Eleitoral Digital com carga horária de 20 horas/aula, na modalidade remota ao vivo com gravação, via plataforma da empresa contratada, para 35 (trinta e cinco) participantes do MPBA, processo SEI 19.09.45340.0005141/2024-75.

Atenciosamente,  
**Liliane Formigli Noblat**

Mat. 352.906



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** em 27/03/2024, às 10:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1008068** e o código CRC **FE5F55C3**.

## MANIFESTAÇÃO

### Manifestação - Fiscal Administrativo

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (documento SEI 1009068) referente à contratação de curso Direito Eleitoral Digital com carga horária de 20 horas/aula, na modalidade remota ao vivo com gravação, via plataforma da empresa contratada, para 35 (trinta e cinco) participantes do MPBA, processo SEI 19.09.45340.0005141/2024-75.

Atenciosamente,

**Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade**

Mat. 353.215



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 27/03/2024, às 10:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1008075** e o código CRC **D6844169**.

## MANIFESTAÇÃO

### Manifestação - Fiscal Administrativo - Suplente

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (documento SEI 1009068) referente à contratação de curso Direito Eleitoral Digital com carga horária de 20 horas/aula, na modalidade remota ao vivo com gravação, via plataforma da empresa contratada, para 35 (trinta e cinco) participantes do MPBA, processo SEI 19.09.45340.0005141/2024-75.

Atenciosamente,

**Michele Costa Bittencourt**

Mat. 353.657



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** em 27/03/2024, às 10:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Michele da Costa Bittencourt** em 27/03/2024, às 10:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1009073** e o código CRC **6B7ECFB7**.

## MANIFESTAÇÃO

### Manifestação - Fiscal Técnico

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (documento SEI 1009068) referente à contratação de curso Direito Eleitoral Digital com carga horária de 20 horas/aula, na modalidade remota ao vivo com gravação, via plataforma da empresa contratada, para 35 (trinta e cinco) participantes do MPBA, processo SEI 19.09.45340.0005141/2024-75.

Atenciosamente,

**Synhya Torquato dos Reis**

Mat. 353.239



Documento assinado eletronicamente por **Synhya Torquato dos Reis** em 27/03/2024, às 10:20, conforme fto AormatiNb nv 047, de 1º de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código Gerador **1009076** e o código CRC **5E18286B**.

## MANIFESTAÇÃO

### Manifestação - Fiscal Técnico - Suplente

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (documento SEI 1009068) referente à contratação de curso Direito Eleitoral Digital com carga horária de 20 horas/aula, na modalidade remota ao vivo com gravação, via plataforma da empresa contratada, para 35 (trinta e cinco) participantes do MPBA, processo SEI 19.09.45340.0005141/2024-75.

Atenciosamente,

**Neilson Aragão Cruz**

Mat. 352.493



Documento assinado eletronicamente por **Neilson Aragão Cruz** em 27/03/2024, às 10:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1009129** e o código CRC **EF39426F**.

## DESPACHO

À DCCL:

Encaminho processo de contratação para análise de conformidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 27/03/2024, às 10:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1009240** e o código CRC **FBA83584**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023**, encaminhado pelo CEAf, visando à prestação de serviços de Capacitação do Promotores de Justiça e Assessores com atribuição eleitoral, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1009029).

Registrarmos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, observamos a necessidade dos seguintes ajustes/esclarecimentos pela Unidade demandante:

**Na instrução do Procedimento:**

1. Irregularidade/ ausência das seguintes certidões e/ou declarações:

1.1 Certidão Negativa do FGTS - vencida ;

**No termo de referência:**

2. No item 2.2: A unidade assinalou a alternativa "A", porém não indicou qual (entre a "A.1" E "A.2" ) é adequada à contratação (A.1 caso se trate de contratação de pessoa jurídica, A.2 caso se trate de contratação de pessoa física);

3. No item 3.1: A unidade assinalou a alternativa "A" - empreitada por preço global, e no item 3.9.2, assinalou a alternativa "B". Tais previsões são incompatíveis com a demanda, haja vista que a empreitada pro preço global pressupõe um serviço que não pode ser precificado em unidades autônomas entre si, o que diverge do caso em tela. assim, sugerimos o preenchimento da opção preço unitário em ambos os itens;

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas. Após, retornem os autos para as providências de praxe.

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 27/03/2024, às 16:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1009923** e o código CRC **47E9C3A8**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.921.701/0001-03

**Razão Social:** PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA

**Endereço:** RUA CORONEL ANDRE BELO 728 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90110-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2024 a 18/04/2024

**Certificação Número:** 2024032020115909948084

Informação obtida em 27/03/2024 22:17:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</b> Realização de curso Direito Eleitoral Digital com carga horária de 20 horas/aula, na modalidade remota ao vivo com gravação, via plataforma da empresa contratada, para 35 (trinta e cinco) participantes do MPBA.	
<b>1.2 JUSTIFICATIVA:  <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u></b>	O quantitativo de 35 participantes do curso foi estabelecido pela Unidade de Fomento à Pesquisa, do Centro de Estudos do MPBA, tendo como base o grupo de pesquisa existente na referida Unidade, com foco em Direito Eleitoral.	
<b>1.3 NATUREZA DO OBJETO</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b> ( ) D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ( ) D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ( ) D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ( ) D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/>	<b>D) OUTRO(S).</b> Especificar:
	<b>1.4 JUSTIFICATIVA:  <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u></b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b> ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
<b>1.5 JUSTIFICATIVA:  <u>ENQUADRAMENTO COMO  SERVIÇO(S) DE  ENGENHARIA</u> </b>	<input type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA</b> ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input type="checkbox"/>	<b>B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA”</b> ➤ <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> ➤ <b>ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> ( ) A) TODOS OS ITENS ( ) B) PARTE DOS ITENS:
	<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA  CONTRATAÇÃO</b>	Com o avanço das atividades do Grupos de Estudo Eleitoral do MPBA, a UPCI, em diálogo com o líder, Dr. Millen Castro Medeiros de Mouro, que também coordena do Núcleo de Apoio Eleitoral do MPBA (NUEL), identificou a necessidade de prestar suporte especializado aos seus integrantes, com vistas a qualificar as atividades de investigação de ilícitos eleitorais praticados em ambiente



## TERMO DE REFER\u00c8NCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITA\u00c7AO – SERVI\u00c7OS

	<p>digital.</p> <p>Portanto, acredita-se que seja crucial a contratação de colaboradores especializados em Direito Eleitoral Digital, para que preste instrutoria especializada ao Grupo, composto majoritariamente de promotores de justiça e assessores com atribuição eleitoral, elevando a qualidade do trabalho que estejam realizando.</p> <p>Como se depreende da proposta apresentada, as questões relacionadas à tecnologia permeiam cada vez mais as atribuições do Ministério P\xfablico. Ainda que o processo não diga respeito, de forma direta, à tecnologia, nota-se que as provas, álibis, quebras de sigilo e outras situações relacionadas ao cerne da discussão jurídica perpassam pelos meios tecnológicos, exigindo-se do Ministério P\xfablico uma atuação cada vez mais consentânea com essa realidade.</p> <p>Dessa maneira, sobretudo considerando-se a Política Nacional de Segurança da Informação, Decreto 9.637/2018, alterada pelo Decreto 10.641/2021, bem como a Resolução n. 396/2021 do CNJ, que criou a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário, é imprescindível que os membros do Ministério P\xfablico sejam permanentemente capacitados sobre as questões que envolvam a tecnologia como ferramenta para o exercício pleno de suas atribuições, notadamente quando relacionadas às eleições.</p> <p>O curso em questão tem por finalidade apresentar aos participantes os conceitos fundamentais sobre tecnologia, mídias sociais, infraestrutura de tecnologia da internet para localização de infratores e remoção de conteúdo, bem como a legislação e jurisprudência sobre o direito digital e produção de provas, por meio de um enfoque da aplicação desses conhecimentos no Direito Eleitoral, utilizando-se de casos concretos e ferramentas gratuitas de análise, de modo a capacitar os participantes para atuação no direito contemporâneo e, em especial, para as eleições de 2024.</p> <p>Atualmente, os profissionais que atuam em processos que envolvam direito digital sentem-se inseguros e ansiosos por não conhecerem conceitos básicos e essenciais sobre tecnologia exigidos para execução dessas atividades. Seja na vida profissional ou pessoal, entender sobre tecnologia passou a ser requisito básico para a vida em uma sociedade hiperconectada, sobretudo para os operadores do Direito, por ser a Justiça a responsável por pacificar as relações nas eleições. Contudo, o desafio atual desses profissionais é ter que dizer o direito no caso concreto, mesmo quando desconhecem por completo as regras do novo ambiente, agora chamado de ciberespaço.</p> <p>Justifica-se, também, o presente curso, em razão dos ataques digitais às redes de vários órgãos públicos de todas as esferas, como os recentes acontecimentos ocorridos contra o STF, STJ, TJRS e Senado Federal, bem como aos demais serviços públicos brasileiros, sem olvidar dos riscos aos computadores pessoais das autoridades e servidores públicos que, de forma direta ou indireta, trazem riscos para a infraestrutura protegida do órgão de sua lotação, ataques esses que serão a cada dia mais comuns, sendo essencial que haja uma preparação não apenas da equipe de tecnologia, mas, também, de todos os usuários internos dos serviços oferecidos pela Justiça brasileira.</p> <p>Nesse sentido, a expertise desses colaboradores externos torna-se fundamental para, como dito anteriormente, qualificar os estudos e atividades práticas, que se asseverarão no período das eleições 2024, mas também para garantir que o MP promova aperfeiçoamento de membros e servidores e explorando plenamente o potencial de construção de conhecimento que as atividades de estudos especializados podem oferecer.</p>
<b>1.7 DESCRI\u00c3O DA SOLU\u00c7AO COMO UM TODO</b>	<p>Cuida-se de prestação de serviços de realização de Curso de Direito Eleitoral digital, visando a capacitação de 35 Membros e Servidores do MPBA, que possuem atribuição eleitoral, integrantes do grupo de estudos do Centro de Estudos.</p> <p>O objeto compreende a execução dos serviços por meio de aulas transmitidas ao vivo, via</p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>plataforma da empresa contrata, com gravação a ser disponibilizada pelo período de 4 meses no mínimo, com carga horária total de 20 horas/aula, distribuídas por 5 encontros ao longo de 1 semana, durante o horário de 18h às 22h, com previsão de início para mês de maio de 2024. A solução atende às necessidades da Instituição tendo em vista as constantes evoluções tecnológicas, a proximidade de novo processo eleitoral em 2024 e o aprimoramento de conhecimentos da área eleitoral.</p>
--	---

**2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>2.1.1 BASE LEGAL – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b> <input type="checkbox"/> A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 <input type="checkbox"/> C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 <input checked="" type="checkbox"/> D) Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021
	<b>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIAZIBILIDADE DE COMPETIÇÃO:</b> Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviço técnico profissional especializado relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, que será executado por profissional técnico e de notória especialização comprovada, instrutor Alexandre Basílio, que é um dos maiores especialistas em Direito Digital do país, atuante no mercado de cursos e palestras para Órgãos Públicos.
<b>2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b> <input checked="" type="checkbox"/> A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); <input type="checkbox"/> A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	<b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b> <b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; <b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; <b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; <b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; <b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); <b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	<b>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</b>
	<b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</b>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p><input type="checkbox"/> <b>D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</li><li>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APPLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> <b>1. Liquidez Corrente (ILC)</b>, que deverá ser:<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</li></ul></li><li><input type="checkbox"/> <b>2. Liquidez Geral (LG)</b>, que deverá ser:<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</li></ul></li><li><input type="checkbox"/> <b>3. Solvência Geral (SG)</b>, que deverá ser:<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</li></ul></li><li><input type="checkbox"/> <b>4. Outro</b>. Indicar:</li></ul></li></ul>
--	---

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> <b>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
	<input type="checkbox"/> <b>C) OUTRO</b> . Indicar:
<b>3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>PRAZO:</b> 2 dias. Contagem – <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</li><li>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</li><li>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</li><li>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</li></ul>
<b>3.3 FORMA DE EXECUÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:</b> Modalidade remota, transmissão ao vivo com gravação, via plataforma da empresa.</li><li>➤ <b>DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></li></ul> <p><input type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>B) REGRAS:</b> O curso será realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 e 27/05/2024, das 18h</p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p>às 22h (horário de Brasília).</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u> :</b></p> <p>O curso será ministrado pelo instrutor Alexandre Basílio Coura, transmitido ao vivo com gravação, pela plataforma da contratada, que ficará disponível do dia 06/06 a 06/10/2024 para os participantes.</p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(x)	<p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <p>➤ <b>PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Realização do curso</td> <td>60</td> <td>( ) Úteis (x) Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>( ) Úteis ( ) Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <p>➤ <b>PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:</b></p> <p>( ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (<b>REGRA GERAL</b>)</p> <p>(x) B) OUTRO – Informar: a partir da assinatura do contrato.</p> <p>➤ <b>PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</b></p> <p>➤ <b>ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:</b></p> <p>( ) A) NÃO</p> <p>(x) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Realização do curso	60	( ) Úteis (x) Corridos			( ) Úteis ( ) Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
Realização do curso	60	( ) Úteis (x) Corridos									
		( ) Úteis ( ) Corridos									
	( )	<b>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</b>									
	( )	<b>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b>									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	(x)	<b>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</b>									
	( )	<b>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>									
	( )	<p><b>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</b></p> <p>➤ <b>JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</b></p>									

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p><b>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</b></li> <li>➤ <b>INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)</b> – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>GARANTIA LEGAL:</b></li> <li>○ <b>GARANTIA CONTRATADA:</b></li> </ul> </li> </ul>
( )	<p><b>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b></p>
<p><b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</b></p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) CONTRATADO (<b>REGRA GERAL</b>)</li> <li>( ) B) FABRICANTE (<b>EXCEÇÃO</b>)           <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>➤ <b>DURAÇÃO</b>, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) _____ DIAS</li> <li>( ) B) _____ MESES</li> <li>( ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)           <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Justificar prazo de duração definido:</li> <li>○</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO</b>, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</li> <li>( ) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</li> <li>( ) C) OUTRO(S). Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</li> <li>( ) B) Assistência sediada no seguinte município:</li> <li>( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</li> <li>( ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>). Regras:</li> </ul> </li> </ul>	

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____ ) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li> <li><input type="radio"/> O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li> <li><input type="radio"/> Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li> </ul> <p>( ) E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
<b>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<p>(x) <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p> <p>( ) <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b></p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
<b>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

### **3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</b>
<input type="checkbox"/>	<b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</b>

### **3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p> <p><b>3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><b>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>( x ) 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p>
--	---

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

<p style="text-align: center;">( )</p>	<p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<p style="text-align: center;">( )</p>	<p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à</p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p>Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b>		<p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> 4 dias corridos, contados: <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></b></p> <p>( ) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(x) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>( ) C) OUTRO:</p>
		<p><b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> 10 dias corridos, contados do recebimento provisório</p> <p><b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) NÃO SE APLICA</p> <p>(x) B) PRAZO - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 2) 30 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis (x) Corridos</p> <p>( ) 3) OUTRO(S). Indicar:</p> <p><b>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados,</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p><b>3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p>
<b>3.9 DOS PREÇOS</b>	<p><input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	<p><b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO:</p>
<b>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</b>	<p><b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> A) MENSAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</p> <p><b>C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ( x ) 1) AO FINAL DE <u>TODO</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> ( ) 2) OUTRO:</p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<input type="checkbox"/>	<p><b>D) PARCELADO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</li> <li>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</li> </ul>
	<input type="checkbox"/>	<p><b>E) OUTRO(A).</b> Indicar:</p>
<p><b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p>		
	<input type="checkbox"/>	<p><b>A) NÃO SE APLICA</b>, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<p><b>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>, para além dos indicados na opção A. Especificar: <i>Entrega dos certificados dos participantes que tenham cumprido a carga horária mínima de acessos as aulas.</i></p>
<p><b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b></p>	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b>, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>	
<p><b>3.12 REAJUSTAMENTO</b></p>	<input type="checkbox"/>	<p><b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b></p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</li> <li>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</li> </ul>
( x )	<p><b>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>( x ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li> <li>➤</li> </ul>

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p><b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> ( ) NÃO <input checked="" type="checkbox"/> ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>
	<p><b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</b></p> <p><input type="checkbox"/> ( ) 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> ( ) 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> ( ) 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p><input type="checkbox"/> ( ) 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>
	<p><b>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (x) <b>Opção 1:</b> 6 meses, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> ( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (x) B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> ( ) <b>Opção 2:</b> _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> ( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p><input type="checkbox"/> ( ) B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p><b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (x) <b>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</b></p> <p><input type="checkbox"/> ( ) <b>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</b></p> <p>➤ Justificativa:</p>
<p><b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b></p>	<p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p>
--	--

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> A) <b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) <b>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>. Indicar:</p> <p>3.14.2.1 Entrega dos certificados dos participantes que cumprirem 80% de acessos as aulas no mínimo;</p> <p>3.14.2.2 Disponibilizar as gravações das aulas durante o período de 06/06/2024 a 06/10/2024, na plataforma da empresa.</p>
<b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a</p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.15.2.1 Enviar a lista dos participantes do curso.</p>
<b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento)      <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>
<b>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<p><b>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</b></p>
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>	<p><b>MATRÍCULA:</b> 353.215      <b>NOME DO SERVIDOR:</b> Liliane Formigli Noblat      <b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b></p> <p>UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação Administrativa do CEAF</p> <p>gov.br Documento assinado digitalmente  <b>LILIANE FORMIGLI NOBLAT</b>    Data: 01/04/2024 08:55:36-0300    Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Realização de curso Direito Eleitoral Digital com carga horária de 20 horas/aula, na modalidade remota, ao vivo com gravação, via plataforma da empresa contratada, para 35 (trinta e cinco) participantes.	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

**APENSO II**

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> Paula Sthefani de Carli Ltda	<b>CNPJ / CPF:</b> 42.921.701/0001-03
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> Politalks – Consultoria Avançada	
<b>ENDERECO:</b> Rua Coronel André Belo, 728 – Menino Deus	
<b>MUNICÍPIO:</b> Porto Alegre	<b>UF:</b> RS
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> Paula Sthefani de Carli Ltda	<b>CEP:</b> 90.110-020
	<b>CPF:</b> [REDACTED]



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

**APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

Não se aplica.

## DESPACHO

À DCCL:

Em atendimento ao Despacho CEACC 1009923, encaminho TR ajustado (doc. 1011164) e Certificado do FGTS atualizado (doc. 1010708).



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 27/20/32304, s 2à 12: 4con9rme f to AormatiNb nv 20° 4 de 75 de Dezembro de 3232 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_consultar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=2](https://sei.sistemas.mpb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=2) informando o código Neri9cador **1011166** e o código CRC **173AB6CA**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.921.701/0001-03**  
Razão Social: **PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA**  
Nome Fantasia: **POLITALKS - CONSULTORIA AVANCADA**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/02/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>19/08/2024</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>18/04/2024</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>20/08/2024</b>	<b>Automática</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>21/04/2024</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>23/03/2024 (*)</b>



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Sócio / Administrador

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.921.701/0001-03  
Razão Social: PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA  
Nome Fantasia: POLITALKS - CONSULTORIA AVANCADA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Sócios / Administradores

##### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%  
Nome: PAULA STHEFANI DE CARLI  
Número do Documento: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição: Data de Nascimento: 23/01/1999  
Filiação Materna: LEDI DE CARLI  
Estado Civil:  
CEP: 90.110-020  
Endereço: RUA CORONEL ANDRE BELO, 728 - MENINO DEUS  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 96926785  
E-mail:

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/04/2024 09:49:05

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA**  
CNPJ: **42.921.701/0001-03**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULA STHEFANI DE CARLI**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:52:10 do dia 01/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DQTD010424095210

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/04/2024 às 09:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 660A.AF40.5EFB.2256 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 42921701000103

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **01/05/2024**

**Nome: PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA**

CNPJ: 42.921.701/0001-03

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 22 de março de 2024.*

Certidão emitida em 01/04/2024 às 10:20:58, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 42.921.701/0001-03** e o código de autenticidade **7C1ABE5315E0**

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **POLITAKS- CONSULTORIA AVANÇADA**, CNPJ nº. 42.921.701/0001-03., encontram-se **válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo.

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/llicitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Oportunamente, procedo com a juntada das certidões atualizadas de regularidade fiscal municipal e do FGTS, considerando que na pesquisa realizada perante o SICAF (doc.1011725), a validade destas certidões já esgotaram o seu prazo de validade/ a validade se encontra próxima do vencimento.

Thalita Brito Caldas  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 27/20/32304, s 7àt 34conforme f to AormatiNº nv 20° 4de 7à de Dezembro de 3232 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=2](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2) informando o código Neficador **1011725** e o código CRC **E18B5F24**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023**, encaminhado pelo CEAF, visando à prestação de serviços de Capacitação do Promotores de Justiça e Assessores com atribuição eleitoral, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1009029).

Registramos que, após análise da devolutiva da unidade acerca da quanto solicitado no despacho desta Coordenação de nº 1009923, solicitamos o seguinte:

Em detida análise do processo de inexigibilidade, observamos que o DFD utilizado trata-se de versão anterior à disponível na base de conhecimento do SEI. Assim, indicamos a atualização do referido formulário, bem como a reavaliação acerca da necessidade de minuta contratual considerando o parecer de nº 151/2024 exarado pela Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa deste Ministério público. Neste sentido, em caso de alteração na formalização da contratação, solicitamos a respectiva alteração no Termo de Referência, inclusive que no item 3.13.1 seja excluído a expressão "não aplicável para inexigibilidades";

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após a realização dos ajustes indicados, retornem para as providências de praxe.

Thalita Brito Caldas  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 27/27/020734s , 7213con:orme 5to f ormatiAo nN27v3de , ° de Dezembro de 0202 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=2](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2) informando o código Aeri:ificador **1011855** e o código CRC **FD7E42E1**.

## PARECER

Procedimento SEI nº.:	19.09.02328.0007283/2024-47
Interessado(a):	Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Espécie:	Consulta Jurídica

EMENTA: CONSULTA JURÍDICA. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 95, LEI N.º 14.133/2021. INTERPRETAÇÃO. PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, PROPORCIONALIDADE, RAZOABILIDADE, INTERESSE PÚBLICO. 1. Considerando os princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e da duração razoável do processo, bem como os princípios infraconstitucionais da celeridade, proporcionalidade e razoabilidade, opina-se pela não obrigatoriedade do instrumento contratual nas contratações diretas, mediante inexigibilidade de licitação, cujos valores sejam inferiores aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II).

## PARECER Nº. 151/2024

### I - RELATÓRIO

A Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL) formula **Consulta Jurídica** com a seguinte indagação:

*É possível dispensar a exigência de instrumento formal de contrato nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação previstas no inciso II do artigo 18 do Ato Normativo nº 004/2024?*

É o breve relatório.

### II - FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer facultativo", em decorrência da ausência de obrigatoriedade legal na sua confecção.

Cumpre ressaltar, ainda, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Postas tais considerações preliminares, passa-se à análise do mérito.

Antes de analisar o objeto da consulta sob o regime jurídico da Lei n.º 14.133/2021, nos parece relevante mencionar o tratamento dado ao tema pelo regime jurídico anterior.

Na Lei Estadual n.º 9.433/2005, o tema era tratado da seguinte forma:

Art. 82 Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, poderão ser dispensados:

I – o critério de reajuste;

II – a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XI do art. 79 desta Lei, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

Art. 132 O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de **concorrência e de tomada de preços**, bem como nas **dispensas, inexigibilidades e pregão cujos preços estejam compreendidos nos limites daquelas modalidades de licitação**, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Na "carta-contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 126 desta Lei.

§ 3º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, das quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Destrinchando o art. 82 da Lei Estadual nº. 9.433/2005, verifica-se, inicialmente, que a expressão “*compra*” era definida, no art. 8º, inciso III, como sendo toda aquisição remunerada de bens para fornecimentos de uma só vez ou parceladamente.

Por sua vez, a redação do art. 82 da Lei Estadual nº. 9.433/2005 definia que a “*compra para entrega imediata*” era aquela cujo prazo de entrega não ultrapassasse 15 (quinze) dias, contados da data da celebração do ajuste. O legislador estadual, nesse ponto, optou por considerar prazo distinto daquele previsto pelo legislador federal, já que o art. 40, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 dispunha que a entrega imediata era aquela prevista para ocorrer em até 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação da proposta.

A expressão “*ajuste*”, também prevista no art. 82 da Lei Estadual nº. 9.433/2005, deveria ser entendida como sinônimo de “*contrato*”. Dessa forma, para fins de contratação, a compra para entrega imediata era aquela cujo prazo não ultrapassasse 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da nota de empenho (ou instrumento equivalente), momento em que o fornecedor toma conhecimento do pedido da Administração.

Decorria da redação do art. 132, *caput*, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, que o legislador havia tornado obrigatório o instrumento contratual nas hipóteses em que a contratação fosse proveniente de licitação na modalidade “concorrência” ou “tomada de preços”.

De acordo com o art. 50, inciso I e § 1º, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, a “*concorrência*” era a modalidade de licitação que se fazia pelo chamamento universal de quaisquer interessados que comprovassem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do seu objeto. Essa modalidade podia ser utilizada para registro de preços (art. 33, § 2º), alienação de imóveis (art. 34, I), concessão de direito real de uso (art. 44), dentre outras hipóteses legais.

Além das hipóteses em que a lei, expressamente, previa a utilização da modalidade “concorrência”, independentemente do valor, o art. 55 da Lei Estadual nº. 9.433/2005 definia que as modalidades licitatórias observariam os limites fixados por ato expedido pela Administração.

Por exemplo, era obrigatória a realização de licitação na modalidade “*concorrência*” sempre que o valor da contratação ultrapassasse o valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), quando se tratasse de obra e serviço de engenharia e quando ultrapassar o valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), para compras e serviços que não fossem de engenharia, conforme Decreto Estadual nº. 18.489/2018.

Já a licitação na modalidade “tomada de preços”, de acordo com o art. 50, § 2º, era aquela realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que provem perante a comissão, na data da abertura da licitação, que atendessem a todas as condições exigidas no edital para habilitação, observada a necessária qualificação e permitida a exigência de documentação comprobatória da capacidade técnica e operacional específica do licitante.

Por exemplo, era obrigatória a licitação na modalidade “*tomada de preços*”, quando a contratação tivesse valor acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e menor ou igual ao valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para obras e serviços de engenharia; e valor acima de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e menor ou igual ao valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), para compras e serviços que não fossem de engenharia.

É importante ressaltar que o art. 53, § 1º, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, permitia que, mesmo nas contratações em que o valor fosse inferior aos limites supramencionados, a Administração se utilizasse da modalidade de licitação considerada mais complexa, razão pela qual, optando a Administração Pública pela realização da concorrência ou tomada de preços, deveria haver instrumento contratual, ainda que o valor fosse inferior aos limites das respectivas modalidades licitatórias.

Em seguida, o art. 132, *caput*, definia que o instrumento de contrato também seria obrigatório nas dispensas, inexigibilidades e pregão cujos preços estivessem compreendidos nos limites daquelas modalidades de licitação, vale dizer, concorrência e tomada de preços.

Dessa forma, diferentemente da primeira parte do art. 132, *caput*, essa segunda parte somente obrigava o instrumento contratual nas hipóteses em que os valores dos procedimentos administrativos de dispensa e inexigibilidade, ou da realização de licitação na modalidade “pregão” estivessem compreendidos nos limites daquelas modalidades de licitação.

Considerando, assim, que o limite da modalidade “*tomada de preços*” era menor do que o da modalidade “*concorrência*”, era possível concluir que o instrumento contratual seria obrigatório nas hipóteses em que a **dispensa**, a **inexigibilidade** ou a **licitação na modalidade “pregão”** tivessem valor acima de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para compras e serviços que não fossem de engenharia e valor acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para obras e serviços de engenharia.

Nas demais hipóteses, a redação do art. 132, *caput*, **tornava facultativo** o instrumento contratual, podendo a Administração Pública substituir por outros instrumentos equivalentes. Ou seja, caso o processo de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, tivesse valor menor do que R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), o instrumento contratual era facultativo.

A seu turno, o art. 132, § 3º, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, também dispensava o “termo de contrato”, que nada mais é do que o próprio instrumento contratual, facultando a substituição por outros instrumentos equivalentes, a critério da Administração e independentemente do seu valor, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, das quais não resultassem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

O Tribunal de Contas da União emitiu o seguinte enunciado acerca do tema:

Enunciado: É possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa. Entende-se por “entrega imediata” aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação.

A questão era mais complicada quando se tratasse de licitação na modalidade “pregão”. O entendimento era de que, se a licitação na modalidade “pregão” tivesse valor acima de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para compras e serviços que não fossem de engenharia e valor acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para obras e serviços de engenharia, deveria ser exigido o instrumento contratual.

Esse entendimento era o que melhor se harmonizava às exigências de desburocratização, eficiência, racionalidade, com as exigências legais e de atendimento aos princípios da segurança jurídica e da transparência, bem como da melhor gestão dos contratos administrativos.

Pois bem.

A Lei 14.133/2021 adotou regime jurídico ligeiramente diverso:

Art. 95. O instrumento de contrato é **obrigatório**, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substitui-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

### **I - dispensa de licitação em razão de valor;**

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Como se pode notar, o dispositivo legal supratranscrito não mencionou a inexigibilidade de licitação. Dessa forma, em princípio, caso se adote uma interpretação meramente literal, seria obrigatório o instrumento de contrato em todas as contratações diretas, mediante inexigibilidade de licitação, desde que não se tratasse de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultassem obrigações futuras.

A título exemplificativo, o instrumento de contrato seria obrigatório na hipótese de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 74, III, "f"), ainda que o valor fosse ínfimo.

Essa interpretação literal, contudo, nos parece que vai na contramão da base de princípios prevista na Constituição Federal de 1988 e na própria Lei n.º 14.133/2021. Vejamos o que dispõe o seu art. 5º:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, **da eficiência**, do **interesse público**, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, **da razoabilidade**, da competitividade, **da proporcionalidade**, **da celeridade**, da **econemicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Assim estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Sobre o princípio da **boa administração**, leciona Celso Antônio Bandeira de Mello:

O fato é que o princípio da eficiência não parece ser mais do que uma faceta de um princípio mais amplo já superiormente tratado, de há muito, no Direito italiano: o princípio da "boa administração". Este último significa, como resulta das lições de Guido Falzone, em desenvolver a atividade administrativa **"do modo mais congruente, mais oportuno e mais adequado aos fins a serem alcançados, graças à escolha dos meios e da ocasião de utilizá-los, concebíveis como os mais idôneos para tanto."** Tal dever como assinala Falzone, "não se põe simplesmente como um dever ético ou como mera aspiração deontológica, senão como um dever atual e estritamente jurídico". (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 29 ed. São Paulo: Malheiros. 2012, p. 125).

Fernanda Marinela, por sua vez, sobre o princípio constitucional da **eficiência**, dispõe que:

A eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. Consiste na busca de resultados práticos de produtividade, da economicidade, com a consequente **redução de desperdícios do dinheiro público** e rendimentos típicos da iniciativa privada, sendo que, nessa situação, **o lucro é do povo; quem ganha é o bem comum**. (MARINELA, Fernanda. *Manual de direito administrativo*. 15 ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2021, p. 73).

Por se tratar de um princípio constitucional, é oportuno destacar a denominada força normativa da Constituição, como bem salienta Luís Roberto Barroso:

Uma das grandes mudanças de paradigma ocorridas ao longo do século XX foi a atribuição à norma constitucional do status de norma jurídica. Superou-se, assim, o modelo que vigorou na Europa até meados do século XIX, no qual a Constituição era vista como um documento essencialmente político, um convite à atuação dos Poderes Públicos. A concretização de suas propostas ficava invariavelmente condicionada à liberdade de conformação do legislador ou à discricionariedade do administrador. Ao Judiciário não se reconhecia qualquer papel relevante na realização do conteúdo da Constituição. [...] Atualmente, passou a ser premissa do estudo da Constituição o reconhecimento de sua força normativa, do caráter vinculativo e obrigatório de suas disposições. (BARROSO, Luís Roberto. *Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo*. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 296).

A norma constitucional, portanto, assim como as demais normas jurídicas, é dotada de imperatividade, cabendo ao intérprete analisar as normas infraconstitucionais à luz da Carta Magna. Nessa esteira, o princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração Pública, na aplicação do direito, se preocupe com o não desperdício de dinheiro público; com os denominados custos de transação; e com a ponderação entre o ônus indicado pelo texto legal e o seu benefício para o interesse público.

Nada obstante, outro princípio constitucional se aplica ao caso, que é o princípio da **economicidade**, previsto expressamente no art. 70, da Lei Maior:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, **economiadade**, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Vejamos o que leciona a doutrina a respeito de tal princípio:

Implica na eficiência na gestão financeira e na execução orçamentária, consubstanciadas na **minimização de custos e gastos públicos** e na **maximização da receita e da arrecadação**. É a justa adequação e equilíbrio entre as duas vertentes das finanças públicas. [...] Esse princípio implica na adequação entre receita e despesa, de modo que o cidadão não seja obrigado a fazer mais sacrifício e pagar mais impostos para obter bens e serviços que estão disponíveis no mercado a menor preço. (LEITE, Harrison. *Manual do direito financeiro*. 12 ed. Salvador: Ed. Juspodivm, 2023, p. 191).

É evidente que a obrigatoriedade de instrumento contratual, mesmo em contratações de baixa complexidade e/ou pequeno valor envolve gasto público, pois demanda o trabalho intelectual adicional dos agentes públicos responsáveis por sua elaboração, o que, por consequência, considerando que o regime anterior não previa tal obrigatoriedade, possivelmente, demandaria a contratação de novos agentes públicos, gerando mais gasto público.

Ademais, é lícito mencionar o direito fundamental constitucional à **duração razoável do processo**, também aplicável em âmbito administrativo:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Em âmbito infraconstitucional, além de a própria Lei n.º 14.133/2021 prever o princípio da **celeridade**, a Lei Estadual nº. 12.209/2011 também o faz:

Art. 3º - A Administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, **celeridade**, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, devido processo legal e ampla defesa, segurança jurídica, oficialidade, verdade material, gratuidade e, quando cabível, da instrumentalidade das formas.

Caso se aplique a interpretação literal do art. 95 da Lei n.º 14.133/2021, resta evidente que a obrigatoriedade do instrumento contratual tornará o processo de inexigibilidade de licitação, ainda que de baixa complexidade e baixo valor, mais burocrático e demorado, também em prejuízo ao interesse público.

De igual modo, a interpretação literal do art. 95 da Lei n.º 14.133/2021 vai na contramão da aplicação dos princípios da **razoabilidade** e **proporcionalidade**. O princípio da proporcionalidade exige que a medida seja adequada, necessária e proporcional (em sentido estrito) para que seja válida.

A adequação exige que o meio escolhido seja adequado para alcançar o fim visado. Nesse ponto, a alteração do regime jurídico contratual, mediante lei, se mostra adequada para alcançar a finalidade almejada, qual seja, a segurança jurídica contratual.

A necessidade significa que o meio escolhido deve ser necessário para obter o fim visado, sendo vedado o excesso. Mais uma vez, a alteração, mediante lei (meio escolhido), se mostra necessária para alcançar a finalidade, não havendo outro meio "menos gravoso" para atender aos interesses legítimos do Poder Legislativo.

Por fim, a proporcionalidade em sentido estrito é assim destacada pela doutrina:

Quanto à proporcionalidade em sentido estrito, esse vetor também é conhecido como ponderação. A ponderação nada mais é do que a aplicação prática da máxima parcial da proporcionalidade em sentido estrito e significa que o meio escolhido deve ser ponderado, sopesado, balanceado com o fim que se busca. Trata-se, em última análise, da avaliação da relação **custo-benefício, não podendo o custo ser superior ao benefício visado para que o ato seja considerado proporcional**. (BRAGA, Francisco. *Direito constitucional*, 3 ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2023, p. 126).

No caso concreto, o meio escolhido (lei obrigando o instrumento contratual para as hipóteses de inexigibilidade) deve ser ponderado com a finalidade almejada (maior segurança jurídica contratual). Nesse aspecto, nos parece que o custo de se passar a elaborar instrumentos contratuais para (quase) todas as hipóteses de inexigibilidade de licitação supera os benefícios visados pela norma, que, aparentemente, seria o de conferir maior segurança jurídica contratual.

Isso porque, ao promover a ponderação entre a segurança jurídica contratual e todos os demais princípios constitucionais e infraconstitucionais aludidos, o custo supera, em muito, o suposto benefício gerado pela obrigatoriedade de instrumento contratual.

O entendimento ora defendido já foi adotado pela Advocacia-Geral da União, conforme orientação normativa n.º 21/2022:

De acordo com o que estabelece o art. 10, § 3º da Portaria nº 14 de 23 de janeiro de 2020 do Advogado-Geral da União, a coordenação da e-CJU/Aquisições confere conhecimento à seguinte ON:

*ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 21, DE 01 DE JUNHO DE 2022*

O COORDENADOR da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições), com base no artigo 2º da PORTARIA N° 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, da Advocacia-Geral da União, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI, do art. 4º da PORTARIA E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU N° 1, DE 17 DE JULHO DE 2020, resolve expedir a presente orientação normativa:

**I - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simplessempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II);**

II - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do valor, será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica.

**Referências:** NOTA nº 199/2022/E-CIU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU e DESPACHO nº 00046/2022/COORD/E-CIU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

## *EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS*

Na Lei nº 8.666/93, notadamente em seu artigo 62, o instrumento de contrato é obrigatório nas licitações ou contratações diretas com valores adstritos aos limites das modalidades concorrência e de tomada de preços, sendo facultativo nas demais situações em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Além disso, o instrumento contratual, por conta do §4º do artigo 62, seria dispensável e substituível, independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Vejamos o dispositivo:

**Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábiles, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplicáveis, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.892, de 1994)

se, no que couber, o disposto no art. 55 da Lei 8.883, de 1994.

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 56 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

predominantemente, por norma de direito privado;  
II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.  
§ 4º Dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. (grifos)

Já a Lei nº 14.133/2021 tratou a obrigatoriedade do instrumento contratual de maneira sutilmente diferente. Segundo seu artigo 95, o instrumento de contrato será, via de regra, obrigatório. Contudo, em algumas hipóteses, a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Pelo referido dispositivo, as hipóteses de substituição seriam as contratações de dispensa de licitação em razão de valor e as compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não

resultem obrigações futuras, inclusive qu

**Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil,

como carta-contrato, nota de empenho de d

**II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, incluindo a manutenção.**

§ 8º À substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 deste Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, quando autorizadas em valores menores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Realmente, de acordo com o artigo 95, embora o instrumento contratual seja obrigatório, será facultativo nas dispensas de licitação em razão de valor e, independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, que não resultem obrigações futuras (inclusive aquisição de títulos).

São hipóteses autônomas. Desta maneira, mesmo que a contratação envolva obrigações futuras, na hipótese em que ela esteja inserida entre os valores pertinentes às despesas de pequeno valor, o instrumento contratual não será obrigatório.

Importante destacar que, mesmo nos casos em que o instrumento contratual é facultativo, pode o gestor optar pela sua utilização. Outrossim, optando pela não adoção do instrumento contratual, sua substituição por um dos instrumentos alternativos (como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução da compra), é obrigatório.

autorização de compra ou ordem de execução de serviço) é obrigatória. Em síntese: nas hipóteses de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, em que as obrigações entre as partes restem resolvidas com a aquisição e pagamento, independentemente do valor do negócio jurídico, é facultada a substituição do contrato pelos instrumentos hábeis indicados neste artigo; nas demais espécies de contratações, como obras, compras e serviços, o instrumento contratual torna-se obrigatório naquelas licitações ou contratações diretas que não compreendam dispensa em razão da...

Nesse ponto, convém ressaltar que, nas dispensas de pequeno valor, o instrumento contratual é dispensável e pode ser substituído por outro instrumento hábil, mesmo que da contratação resultem obrigações futuras, inclusive relacionada à assistência técnica ou a entregas parceladas.

O legislador presumiu que o baixo valor envolvido torna desnecessário o instrumento contratual. Sob a égide da Lei nº 8.666/93, essa presunção era ainda mais arriscada, uma vez que a mesma serve como referência o limite do valor de modalidade convite (conforme caput do artigo 62).

De qualquer forma, a intenção do legislador foi tornar obrigatória a utilização do instrumento contratual nas contratações com valores mais relevantes, dispensando-a em contratações de menor valor e naquelas que, mesmo ultrapassando tal patamar, tornem o instrumento desnecessário, como ocorre nos casos de “compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica”.

Realmente, a função do instrumento contratual é regular obrigações, alocar riscos e criar incentivos para facilitar as trocas (contratações). Em trocas (contratações) simples ou de baixo valor, o instrumento contratual não se justifica, pois sua exigência, *per se*, já amplia custos transacionais que podem superar os benefícios da contratação.

Dê-se ciência das Orientações Normativas aos demais membros da e-CJU/Aquisições, aos Consultores Jurídicos da União nos estados e em São José dos Campos/SP, como também ao DEINE para conhecimento e registro.

O inciso II do art. 18 do Ato Normativo n.º 004/2024 prevê o seguinte:

**Art. 18. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:**

I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I, e II, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;

II – inexigibilidades fundadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, relacionadas às demandas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e assinaturas de jornais, revistas e/ou periódicos especializados, em formato impresso ou digital, além de ferramentas de pesquisas, tais como plataformas de banco de preços, catálogos de materiais, doutrina jurídica, entre outros, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no art. 75, inciso II, salvo se houver celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento.

Como se pode notar, a previsão normativa se dá, apenas, para algumas hipóteses de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, o que nos parece insuficiente. Dessa forma, esta Assessoria Técnico-Jurídica se posiciona no sentido da não obrigatoriedade do instrumento contratual nas contratações diretas, mediante inexigibilidade de licitação, cujos valores sejam inferiores aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II).

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina no sentido da não obrigatoriedade do instrumento contratual nas contratações diretas, mediante inexigibilidade de licitação, cujos valores sejam inferiores aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II).

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação. Em seguida, que seja comunicada a consultante.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Bel<sup>a</sup>. Maria Paula Simões Silva**

## Assessora de Gabinete/SGA

Matrícula nº. 355.047

**Bel. Eduardo Loula Novais de Paula**

## Analista Técnico-Jurídico/SGA

Matrícula nº. 353.707



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 19/03/2024, às 18:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 20/03/2024, às 18:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0999909** e o código CRC **BFBEF962**.

---

19.09.02328.0007283/2024-47

---

0999909v15

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</b> Realização de curso Direito Eleitoral Digital com carga horária de 20 horas/aula, na modalidade remota ao vivo com gravação, via plataforma da empresa contratada, para 35 (trinta e cinco) participantes do MPBA.	
<b>1.2 JUSTIFICATIVA:  <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u></b>	O quantitativo de 35 participantes do curso foi estabelecido pela Unidade de Fomento à Pesquisa, do Centro de Estudos do MPBA, tendo como base o grupo de pesquisa existente na referida Unidade, com foco em Direito Eleitoral.	
<b>1.3 NATUREZA DO OBJETO</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b> <input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) <input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/>	<b>D) OUTRO(S).</b> Especificar:
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA</b> ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
<b>1.4 JUSTIFICATIVA:  <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u></b>	<input type="checkbox"/>	<b>B) JUSTIFICATIVA:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA</b> ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
<b>1.5 JUSTIFICATIVA:  <u>ENQUADRAMENTO COMO  <u>SERVIÇO(S) DE            ENGENHARIA</u></u></b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”</b>
	<input type="checkbox"/>	➤ <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> ➤ <b>ITEMS APlicáveis - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u></b> <input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS <input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS:
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA            CONTRATAÇÃO</b>	Com o avanço das atividades do Grupos de Estudo Eleitoral do MPBA, a UPCI, em diálogo com o líder, Dr. Millen Castro Medeiros de Mouro, que também coordena do Núcleo de Apoio Eleitoral do MPBA (NUEL), identificou a necessidade de prestar suporte especializado aos seus integrantes, com vistas a qualificar as atividades de investigação de ilícitos eleitorais praticados em ambiente	

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>digital.</p> <p>Portanto, acredita-se que seja crucial a contratação de colaboradores especializados em Direito Eleitoral Digital, para que preste instrutoria especializada ao Grupo, composto majoritariamente de promotores de justiça e assessores com atribuição eleitoral, elevando a qualidade do trabalho que estejam realizando.</p> <p>Como se depreende da proposta apresentada, as questões relacionadas à tecnologia permeiam cada vez mais as atribuições do Ministério Público. Ainda que o processo não diga respeito, de forma direta, à tecnologia, nota-se que as provas, álibis, quebras de sigilo e outras situações relacionadas ao cerne da discussão jurídica perpassam pelos meios tecnológicos, exigindo-se do Ministério Público uma atuação cada vez mais consentânea com essa realidade.</p> <p>Dessa maneira, sobretudo considerando-se a Política Nacional de Segurança da Informação, Decreto 9.637/2018, alterada pelo Decreto 10.641/2021, bem como a Resolução n. 396/2021 do CNJ, que criou a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário, é imprescindível que os membros do Ministério Público sejam permanentemente capacitados sobre as questões que envolvam a tecnologia como ferramenta para o exercício pleno de suas atribuições, notadamente quando relacionadas às eleições.</p> <p>O curso em questão tem por finalidade apresentar aos participantes os conceitos fundamentais sobre tecnologia, mídias sociais, infraestrutura de tecnologia da internet para localização de infratores e remoção de conteúdo, bem como a legislação e jurisprudência sobre o direito digital e produção de provas, por meio de um enfoque da aplicação desses conhecimentos no Direito Eleitoral, utilizando-se de casos concretos e ferramentas gratuitas de análise, de modo a capacitar os participantes para atuação no direito contemporâneo e, em especial, para as eleições de 2024.</p> <p>Atualmente, os profissionais que atuam em processos que envolvam direito digital sentem-se inseguros e ansiosos por não conhecerem conceitos básicos e essenciais sobre tecnologia exigidos para execução dessas atividades. Seja na vida profissional ou pessoal, entender sobre tecnologia passou a ser requisito básico para a vida em uma sociedade hiperconectada, sobretudo para os operadores do Direito, por ser a Justiça a responsável por pacificar as relações nas eleições. Contudo, o desafio atual desses profissionais é ter que dizer o direito no caso concreto, mesmo quando desconhecem por completo as regras do novo ambiente, agora chamado de ciberespaço.</p> <p>Justifica-se, também, o presente curso, em razão dos ataques digitais às redes de vários órgãos públicos de todas as esferas, como os recentes acontecimentos ocorridos contra o STF, STJ, TJRS e Senado Federal, bem como aos demais serviços públicos brasileiros, sem olvidar dos riscos aos computadores pessoais das autoridades e servidores públicos que, de forma direta ou indireta, trazem riscos para a infraestrutura protegida do órgão de sua lotação, ataques esses que serão a cada dia mais comuns, sendo essencial que haja uma preparação não apenas da equipe de tecnologia, mas, também, de todos os usuários internos dos serviços oferecidos pela Justiça brasileira.</p> <p>Nesse sentido, a expertise desses colaboradores externos torna-se fundamental para, como dito anteriormente, qualificar os estudos e atividades práticas, que se asseverarão no período das eleições 2024, mas também para garantir que o MP promova aperfeiçoamento de membros e servidores e explorando plenamente o potencial de construção de conhecimento que as atividades de estudos especializados podem oferecer.</p>
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	Cuida-se de prestação de serviços de realização de Curso de Direito Eleitoral digital, visando a capacitação de 35 Membros e Servidores do MPBA, que possuem atribuição eleitoral, integrantes do grupo de estudos do Centro de Estudos.

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>O objeto comprehende a execução dos serviços por meio de aulas transmitidas ao vivo, via plataforma da empresa contratada, com gravação a ser disponibilizada pelo período de 4 meses no mínimo, com carga horária total de 20 horas/aula, distribuídas por 5 encontros ao longo de 1 semana, durante o horário de 18h às 22h, com previsão de início para mês de maio de 2024. A solução atende às necessidades da Instituição tendo em vista as constantes evoluções tecnológicas, a proximidade de novo processo eleitoral em 2024 e o aprimoramento de conhecimentos da área eleitoral.</p>
--	--

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <p>( ) A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( ) B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>( ) C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(x) D) Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( ) E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( ) F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p>
	<b>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</b> <p>Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviço técnico profissional especializado relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, que será executado por profissional técnico e de notória especialização comprovada, instrutor Alexandre Basílio, que é um dos maiores especialistas em Direito Digital do país, atuante no mercado de cursos e palestras para Órgãos Públicos.</p>
<b>2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <p>(x) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>
	<b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	<b>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</b>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p><b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</b></p> <p>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</p> <p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</p> <p><input type="checkbox"/> <b>1. Liquidez Corrente (ILC)</b>, que deverá ser:</p> <p><input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> <b>2. Liquidez Geral (LG)</b>, que deverá ser:</p> <p><input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> <b>3. Solvência Geral (SG)</b>, que deverá ser:</p> <p><input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> <b>4. Outro</b>. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> <b>D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</b>, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</p>
--	--	--

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> <b>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
	<input type="checkbox"/> <b>C) OUTRO</b> . Indicar:
<b>3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b>	<p>➤ <b>PRAZO:</b> 2 dias. Contagem – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
<b>3.3 FORMA DE EXECUÇÃO</b>	<p>➤ <b>LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:</b> Modalidade remota, transmissão ao vivo com gravação, via plataforma da empresa.</p> <p>➤ <b>DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b></p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>B) REGRAS:</b> O curso será realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 e 27/05/2024, das 18h às 22h (horário de Brasília).</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</b></p> <p>O curso será ministrado pelo instrutor Alexandre Basílio Coura, transmitido ao vivo com gravação, pela plataforma da contratada, que ficará disponível do dia 06/06 a 06/10/2024 para os participantes.</p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <p>➤ <b>PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Realização do curso</td><td>60</td><td><input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td><input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</td></tr> </tbody> </table> <p>➤ <b>PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>(x) <b>A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) OUTRO – Informar:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</b></p> <p>➤ <b>ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>A) NÃO</b></p> <p>(x) <b>B) SIM.</b> Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Realização do curso	60	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos			<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
Realização do curso	60	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos								
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos								
	<b>( ) B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</b>									
	<b>( ) C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b>									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</b></p> <p>➤ <b>JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</b></p>									



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p><b>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</b></p> <p>➤ <b>JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</b></p> <p>( ) ➤ <b>INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)</b> – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="radio"/> <b>GARANTIA LEGAL:</b></li><li><input type="radio"/> <b>GARANTIA CONTRATADA:</b></li></ul>
		<p>( ) <b>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b></p>
<p><b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA</b> (<u>Somente para opções C ou D</u>):</p> <p>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) CONTRATADO (<b>REGRA GERAL</b>)</p> <p>( ) B) FABRICANTE (<b>EXCEÇÃO</b>)</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="radio"/> Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):</li></ul> <p>➤ <b>DURAÇÃO</b>, contado da data do recebimento dos serviços - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) _____ DIAS</p> <p>( ) B) _____ MESES</p> <p>( ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="radio"/> Justificar prazo de duração definido:</li><li><input type="radio"/></li></ul> <p>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO</b>, contado a partir da abertura pelo MPBA - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>( ) B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p>		

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>( ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____ ) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li> <li>○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li> <li>○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li> </ul> <p>( ) E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</b></p>				
<b>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%; text-align: center; padding: 5px;"> <input checked="" type="checkbox"/> </td> <td style="width: 90%; text-align: left; padding: 5px;"> <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;"> <input type="checkbox"/> </td> <td style="text-align: left; padding: 5px;"> <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</li> <li>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</li> </ul> </td> </tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</li> <li>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</li> </ul>
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>				
<input type="checkbox"/>	<b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</li> <li>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</li> </ul>				
<b>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p>				

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p><b>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p>
( x)	<p><b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</b></p>
( )	<p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</b></p>
<p><b>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</b></p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p>	

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
( x )	<p><b>3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></b></p> <p><b>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
( )	<p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b>		<p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> 4 dias corridos, contados: <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO:</p>
<b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b>		<p><b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> 10 dias corridos, contados do recebimento provisório</p> <p><b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 2) 30 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
		<p><b>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam</p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p><b>3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (x) <b>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</li> <li>➤ Demais regramentos (se houver):</li> </ul>
<b>3.9 DOS PREÇOS</b>	<p><input type="checkbox"/> ( ) <b>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</b></p>
	<p><b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> ( ) <b>A) VALOR MENSAL FIXO</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (x) <b>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</b></p> <p><input type="checkbox"/> ( ) <b>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO</b>, relativo à completa execução dos serviços</p> <p><input type="checkbox"/> ( ) <b>D) OUTRO:</b></p>
<b>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</b>	<p><b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> ( ) <b>A) MENSAL</b></p> <p><input type="checkbox"/> ( ) <b>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</b></p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p><b>C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> 2) OUTRO:</p>
	<p><b>D) PARCELADO:</b></p> <p><input type="checkbox"/> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p> <p>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</p>
	<p><b>E) OUTRO(A).</b> Indicar:</p>
<p><b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p>	
	<p><input type="checkbox"/> A) <b>NÃO SE APLICA</b>, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> B) <b>REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>, para além dos indicados na opção A. Especificar: <i>Entrega dos certificados dos participantes que tenham cumprido a carga horária mínima de acessos as aulas.</i></p>
<p><b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b></p>	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b>, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de</p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p>janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>
	( )	<p><b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</li> <li>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</li> </ul>
<b>3.12 REAJUSTAMENTO</b>	(x)	<p><b>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>(x) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li> </ul>
<b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>		<p><b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>(x) <b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</b></p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p><b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p><input type="checkbox"/> Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>
	<p><b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) 6 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)</p> <p><input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)</p>
	<p><b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p><b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p><input type="checkbox"/> Justificativa:</p>
<p><b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b></p>	<p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na</p>
--	--

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> A) <b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) <b>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>. Indicar:</p> <p>3.14.2.1 Entrega dos certificados dos participantes que cumprirem 80% de acessos as aulas no mínimo;</p> <p>3.14.2.2 Disponibilizar as gravações das aulas durante o período de 06/06/2024 a 06/10/2024, na plataforma da empresa.</p>
<b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e</p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> A) <b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) <b>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>. Indicar:</p> <p>3.15.2.1 Enviar a lista dos participantes do curso.</p>	
	<p><b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) <b>NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b></p> <p><input type="checkbox"/> B) <b>SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento)      <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>
<p><b>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b></p>	<p><b>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</b></p>	
<p><b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b></p>		
<p><b>MATRÍCULA:</b> 353.215</p>	<p><b>NOME DO SERVIDOR:</b> Liliane Formigli Noblat</p>	<p><b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b></p>
<p><b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> Coordenação Administrativa do CEAF</p>		<p>Documento assinado digitalmente   LILIANE FORMIGLI NOBLAT    Data: 05/04/2024 09:25:36-0300    Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a></p>

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

## APENSO I

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Realização de curso Direito Eleitoral Digital com carga horária de 20 horas/aula, na modalidade remota, ao vivo com gravação, via plataforma da empresa contratada, para 35 (trinta e cinco) participantes.	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

**APENSO II**

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> Paula Sthefani de Carli Ltda	<b>CNPJ / CPF:</b> 42.921.701/0001-03
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> Politalks – Consultoria Avançada	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Coronel André Belo, 728 – Menino Deus	
<b>MUNICÍPIO:</b> Porto Alegre	<b>UF:</b> RS
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> Paula Sthefani de Carli Ltda	<b>CEP:</b> 90.110-020
	<b>CPF:</b> [REDACTED]



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

**APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

Não se aplica.

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).



**IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO**

<b>Matrícula:</b> 352.906	<b>Nome Completo:</b> Liliane Formigli Noblat
<b>Órgão/ Unidade:</b> Coordenação Administrativa do CEAF	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b> Documento assinado digitalmente  LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 05/04/2024 09:25:36-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL:

Em atendimento ao Despacho CEACC 1011855, informo que não há necessidade de elaboração de minuta de contrato, pois se trata de serviço de execução pontual. Será utilizado o instrumento contratual "Nota de Empenho". Em anexo, DFD e TR ajustados (docs. 1018360 e 1018366).



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 05/04/2024, às 09:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1018372** e o código CRC **D1EFB9F0**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21**, encaminhado pelo CEAF, visando a **realização de curso Direito Eleitoral Digital com carga horária de 20 horas/aula, na modalidade remota ao vivo com gravação, via plataforma da empresa contratada, para 35 (trinta e cinco) participantes do MPBA para os dias 20, 21, 22, 23 e 27 de maio de 2024**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1018366), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da lei nº 14.133/2021.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento.

1. DFD devidamente preenchido (doc. 1018366);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc. 1018360);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs. 1009049 e 1009068);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (doc. 1008068, 1008075, 1009073, 1009076, e 1009129);
5. Tabela de preços similares (doc. 1009055);
6. Documentos de habilitação da pretendida contratada:
  - Cartão CNPJ (docs.0979027 )
  - Contrato Social e alterações (doc.1005339 )
  - Certidão Negativa de Débitos Estadual/BA (doc.)
  - Certidão Negativa de Débitos Estadual, Federal, Municipal, FGTS e Trabalhista (doc.0978988 e 1010708)
7. Documentos que comprovem a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (doc. e );
8. Consulta da situação da pretendida contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs.1011720).

Assim sendo, indicou-se como Contratada a empresa **PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA, CNPJ nº 42.921.701/0001-03 (Nome fantasia: POLITALKS - CONSULTORIA AVANÇADA)**, pelo preço proposto de **R\$ 38.500 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme proposta (doc. 0978985, pag.16).

Salientamos, ainda, que  não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no parecer de nº151/2024 da Assessoria Técnico- Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

**Thalita Brito Caldas**  
Assistente técnico-administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
**Matrícula 354.181**



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 08/04/2024, às 12:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1019772** e o código CRC **EEFBD4CE**.

## PORTRARIA

PORTRARIA N° 114/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente n° 19.09.45340.0005141/2024-75, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade n° 009/2024, relativo à prestação de serviços de CURSO DIREITO ELEITORAL DIGITAL.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: Synthya Torquato dos Reis, matrícula 353.239 e Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade, matrícula 353.215 e, como suplente, Neilson Aragão Cruz, matrícula 352.493 e Michele Costa Bittencourt, e matrícula 353.657.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** em 27/70/37304, s 2à 17: 4con5orme f to AormatiNb nv 70à4de 2° de Dezembro de 3737 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=7](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=7) informando o código Neriçador **1019864** e o código CRC **7AD511D9**.

## DESPACHO

Considerando a instrução processual, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios doc. 1019772, autorizo a Inexigibilidade de Licitação, encaminhada pelo CEAf, com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, em favor da empresa PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA, CNPJ nº 42.921.701/0001-03 (Nome fantasia: POLITALKS - CONSULTORIA AVANCADA), pelo preço proposto de R\$ 38.500 (trinta e oito mil e quinhentos reais), visando a realização de curso Direito Eleitoral Digital com carga horária de 20 horas/aula, na modalidade remota ao vivo com gravação, via plataforma da empresa contratada, para 35 (trinta e cinco) participantes do MPBA para os dias 20, 21, 22, 23 e 27 de maio de 2024, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1018366), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 27/03/4043, às 22:13: , conforme nº do Aviso de Assinatura nº 03º , de 25 de Dezembro de 4040 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_consultar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=0) inserindo o código Verificador 1029374 e o código CRC 2A7B4C12.

: Não

o no PNCP: 16/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

CP: 13937032000160-1-000518/2024 Fonte: Compras.gov.br

o Direito Eleitoral Digital com carga horária de 20 horas/aula, na modalidade remota ao vivo com gravação, via plataforma da empresa contratada, pa  
s do MPBA

#### lementar:

40.101 / 0007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).

#### MODO DA COMPRA

#### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 38.500,00

quivos

Histórico

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00
Treinamento Qualificação Profissional			
Unidade Gestora: 40.101 / 0007 -			
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento			
Funcional (CEAF).			

Pa

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, no novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com competências estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção diretriz homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

# Contratações | Contratações Diretas

Processo Administrativo (SEI):	1909011580006902202408
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	052/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Jaco Vieira Pinto Junior, CNPJ nº 33.487.891/0001-01
Objeto:	Prestação de serviços de recarga de extintores para atender a Sede da Promotoria de Justiça Regional de Valença, Promotoria Especializada em Meio Ambiente de Valença e da Promotoria de Justiça de Ituberá
Valor:	R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0054 – Promotoria de Justiça Regional de Valença
Data da Autorização:	15/04/2024
Link:	<a href="#">download</a>
Processo Administrativo (SEI):	<a href="#">1909453400005141202475</a>
Modalidade de Contratação:	Inexigibilidade de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	009/2024
Fundamento Legal:	Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n



<b>Favorecido (a):</b>	Paula Sthefani de Carli, CNPJ nº 42.921.701/0001-031
<b>Objeto:</b>	Curso Direito Eleitoral Digital com carga horária de 20 horas/aula, na modalidade remota ao vivo com gravação, via plataforma da empresa contratada, para 35 (trinta e cinco) participantes do MPBA
<b>Valor:</b>	R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
<b>Unidade Orçamentária / Gestora:</b>	40.101/0007 – CEAFF
<b>Data da Autorização:</b>	13/04/2024
<b>Link:</b>	<a href="#">Download</a>
<b>Processo Administrativo (SEI):</b>	1909453400006098202481
<b>Modalidade de Contratação:</b>	Inexigibilidade de Licitação
<b>Nº da Dispensa/Inexigibilidade:</b>	011/2024
<b>Fundamento Legal:</b>	Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021
<b>Parecer Jurídico nº:</b>	s/n
<b>Favorecido (a):</b>	Instituto Brasileiro de Direito de Família – IDFAM, CNPJ nº 02.571.616/0001-48
<b>Objeto:</b>	Participação de membros e servidores do MPBA no “V Congresso Baiano de Direito das Famílias e Sucessões e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões”, nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024
<b>Valor:</b>	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
<b>Unidade Orçamentária / Gestora:</b>	40.101 / 0007 – CEAFF



## DESPACHO

Encaminhamos o expediente ao Executor Orçamentário, acompanhado da publicação do ajuste no Portal Nacional das Contratações Públicas, bem como no sítio eletrônico do MPBA (link <https://www.mpbam.pba.mp.br/licitacoes/2839>) para adoção das providências pertinentes.

Registrarmos, por fim, que, cuidando-se de contratação sem instrumento formal de contrato, se faz necessário o encaminhamento do processo de pagamento a esta Coordenação para que seja realizada a publicação do empenho da contratação no PNCP conforme exigência do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Paula Souza de Paula Marques**

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 17/04/2024, às 10:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.pba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.pba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1032134** e o código CRC **6B51BD3D**.

<b>EMP</b>	<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>40101.0007.24.0000041-0</b>
<b>Nº Pedido (PED):</b> 40101.0007.24.0000046-0		<b>Data de Emissão:</b> 17/04/2024	
<b>Nº Pedido (PAD):</b> **** * * * *			
<b>Data de criação do doctº:</b> 17/04/2024		<b>Nº Instrumento:</b> 40101.0007.24.0000004-8	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		<b>Unidade Gestora:</b> 0007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP	
<b>Projeto/Atividade:</b> 3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público		<b>Recurso:</b> Normal	<b>Tipo de Empenho:</b> Ordinário
<b>Modalidade de Licitação:</b> Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021		<b>Nº Referência Licitação:</b> 4010100072400000048	<b>Motivo</b> <b>Dispensa/Inexigibilidade</b> <b>licitação</b> **** * * * *
<b>Subfonte - Convênio Federal:</b>	<b>Nº IC - Convênio Federal:</b> ***** * * * * * * * * * *	<b>Restos a Pagar</b> Não	<b>Transferido - Restos a Pagar</b> Não
<b>Nº Processo/Exercício Processo:</b> 10570/2024		<b>Nº Processo - SEI:</b> **** * * * *	

## DADOS DO CREDOR

Código: 2024.05824-2

**Nome:** Paula Sthefani de Carli Ltda

**Endereço:** Rua Coronel Andre Belo, 728

## **Bairro: Menino Deus**

**CEP: 90.110-020**

**CPF/ CNPJ/ IG: 42.921.701/0001-03**

**RG:** \*\*\* \* \* \*

## DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

**Dotação Orçamentária: 40101.0007.03.128.464.3594.9900.339039000.15000100000000000000.1**

**Valor Total do Empenho (R\$):** **Valor por Extenso:**

## Histórico:

Empenho do PED Nº 40101.0007.24.0000046-0

Curso Direito Eleitoral Digital. SEI 19.09.45340.0005141/2024-75 (Inex). SEI 19.09.45340.0010570/2024-54 (Pg). . Plano de Ação: CEAF/2024 / PE: PE: 5.1.6 Implantação de ações integradas de capacitações com foco em uma visão sistêmica da Inst. Ativ. Mãe: Eventos de capacitação. Ativ: Pagar pelos serviços prestados e mat adquiridos.

**Data de Autorização da Despesa:**

17/04/2024

## Ordenador de Despesa:

Márcio José Cordeiro Fahel

MARCIO JOSE CORDEIRO  
FAHEL [REDACTED]

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE CORDEIRO FAHEL [REDACTED]  
Dados: 2024 04 17 14:38:01 -03'00'

Márcio José Cordeiro Fahel  
Ordenador de Despesa

## Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal

## DESPACHO

À Dicofin:

Encaminho processo de contratação para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 17/04/2024, às 14:52, conforme Nro vormatiºo n5047, de 1f de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conñrida no site [https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conñrir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conñrir&id_orgao_acesso_externo=0) insermando o código verificador **1034595** e o código CRC **D4827DF6**.